

PRECAO PRESENCIAL 036/2021

SESSAO 09/04/2021

HORARIO 15h30min

OBJETIVO LTCAT E PPP

CONFERIR O ESTADO DE CONSERVACAO DO PATRIMONIO
CONFERIR O ESTADO DE CONSERVACAO DO PATRIMONIO

Código 87
processo 131
processo 132
02

Ribeirão do Pinhal, 26 de Fevereiro de 2021

Ofício nº 164/2021

Ao Exmo Sr.

Dartagnan Calixto Fraiz – Prefeito Municipal



Cumprimentando-o venho pelo presente solicitar a Vossa autorização para que seja instaurado processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para execução e correção da PPP(Perfil Profissiográfico) e LTCAT(Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) do Município de Ribeirão do Pinhal.

Estes serviços também são necessários para atender as solicitações judiciais, tendo em vista que alguns funcionários ingressaram na justiça.

Portanto para que o município não venham a ser penalizado penalizado por ausência de tais serviços solicito com urgência tal contratação.

Os documentos/relatórios (PPP e LTCAT) deverão ser apresentados em até 30 dias após a solicitação.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o município não tem como verificar em qual porcentagem os servidores se enquadram, e qual parâmetros devem ser usados para sua adequação.

Vale ressaltar que esses levantamentos deverão ser feitos em todos os setores do município.

Segue relação dos cargos e lotação:

Quantidade funcionários por cargo:

CARGO	VAGAS OCUPADAS
Advogado	2



Agente de Consultório dentário	1
Agente de Manutenção	1
Agente de Saniamento	1
Agente de Saúde	24
Agente de Saúde PSF	4
Assistente Social II	2
Atendente de Creche	1
Auxiliar de Serviços Gerais Escolar	7
Auxiliar Administrativo	12
Auxiliar de Contabilidade	1
Auxiliar de Enfermagem	3
Auxiliar de Secretária	1
Auxiliar de Serviços Gerais	10
Auxiliar de Secretária	1
Auxiliar de Serviços Gerais I	18
Auxiliar de Serviços Gerais II	39
Carpinteiro II	1
Chefe de Gabinete	1



04

Chefe de Departamento de Cultura	1
Conselheiro Tutelar	6
Contador	1
Digitador	1
Diretor de Departamento de Saúde	1
Enfermeiro	6
Enfermeiro PSS	3
Enfermeiro PSF	1
Engenheiro Civil	1
Escriturário	2
Farmacêutico	2
Fiscal de Tributos	1
Fisioterapeuta	1
Fonoaudiólogo	1
Gari	1
Inseminador	1
Mecânico	2
Médico	5
Médico PSF	1
Médico PSS	2





Motorista	15
Motorista de Ambulância	1
Motorista I	9
Nutricionista	1
Odontólogo	5
Operador de Máquinas II	9
Pedreiro	2
Pedreiro I	3
Pedreiro II	2
Professor de Educação Física Esportiva	1
Professor de Educação Artística	4
Professor de Educação Física	10
Professor de Educação Infantil	18
Professor Licenciatura Plena	5
Professor Magistério	123
Psicólogo	4
Psicopedagogo	1
Secretaria	1

CONTROLE
INTERNO
PAG 04



06

Secretaria Escolar	1
Servente de Pedreiro	6
Técnico Administração	1
Técnico em Enfermagem	5
Técnico em Planejamento	1
Telefonista	1
Veterinário	1
Vigia	7
Zeladora	2
Zelador Escolar	1

CONTROLE INTERNO
PAG 05

Quantidade de Sevidores por estabelecimento:

Estabelecimento	Quantidade	Prédios
Departamento de saúde	82	-Posto sentinela -Posto de saúde central -Posto da mulher
Prefeitura	18	-Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Obras	71	-Pátio DR -Secretaria de Agricultura
Departamento Assistência Social	19	-Smas-Secretária de Assistência Social



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Recursos Humanos

07

		-Cras -Conselho Tutelar
Departamento de Educação	de 220	-Escola Municipal Nova Carvalho -Escola Municipal Marcelino Nogueira -Escola Municipal Tancredo Neves -Escola Municipal Campos Triolandia -Creche CMEI Vó Zaide -Escola Municipal Carlito Thomé -Escola Municipal Conego Wenceslau Victor -Secretaria da Educação -Creche Professora Zaira
Quantidade de Servidores	410	

CONTROLE INTERNO
PAG 06

Sem mais para o momento, elevamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Jander Jean Pinheiro
Chefe Dep. de Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Rua Parana 983 - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP: 86.490-000 - Fone: (43) 3551-8800
CNPJ: 76.968.064/0001-42 - e-mail: transportes@ribeiraodopinhal.pr.gov.br DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS
RIBEIRÃO DO PINHAL DE
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

Requisição nº 3354.2020

Orlando Marçal Junior

sex 24/04/2020 00:08

Para: prefeito@ribeiraodopinhal.pr.gov.br <prefeito@ribeiraodopinhal.pr.gov.br>; administracao@ribeiraodopinhalpr.gov.br <administracao@ribeiraodopinhalpr.gov.br>;

1 anexos (42 KB)

notificacaorequisitoria_3354-2020_Gerado-em-24-04-2020-00h03min01s.pdf;



Prezado(a), Segue em anexo notificação do Ministério Público do Trabalho.

Atenciosamente,

Orlando Marçal Junior

Técnico MPU/Apoio Téc. Adm./Administração

Ministério Público do Trabalho
Procuradoria do Trabalho no Município de Londrina
AV. Madre Leônia Milito, 1377 | 20º andar
Cond. Palhano Premium Empresarial
Bela Suiça | CEP 86050-270 | Londrina PR
(43) 3342-9221



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
006/2021.

10

CONTROLE
INTERNO

09

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para execução de e correção de PPP e LTCAT, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	1.º MAISSEG	2.º PREVEN	3.º FAST	4.º MENDESUL	5.º GUILHERME
01	01 serviço	410 PPP e LTCAT em 18 estabelecimentos.	7.500,00 <i>p/mes 900000</i>	17.200,00	20.000,00	98.100,00	171.100,00

Ribeirão do Pinhal, 18 de março de 2021.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ

– DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS –



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PÁG 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.917.612/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2017
NOME EMPRESARIAL MAISSEG CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MS IN-COMPANY	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERRA DA GRACIOSA	NÚMERO 63	COMPLEMENTO SALA 07
CEP 86.065-180	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		TELEFONE (43) 3328-7880/ (43) 9998-8772
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MSINCOMPANY.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 15:45:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

A/C Fayçal Melhem C. Junior

A PRSeg é uma empresa especializada em segurança do trabalho. Temos como prioridade a qualidade no atendimento e nossa maior preocupação é atender a todos de forma eficaz, cumprindo todos os prazos propostos e sempre prontos para atender as necessidades da empresa.

Contamos com uma equipe de técnicos e engenheiros em segurança do trabalho gabaritados para ministrar treinamentos em segurança do trabalho e elaboração dos laudos e programas médicos ocupacionais.

Empresas clientes: *Romanelli Exportação e Importação, Rede Super Golf, Directinfo, Policabos, Sociedade Royal Tennis, INBEB – Spoller, Grupo Gelobel, Escola MAF, entre outras.*

ORÇAMENTO

ELABORAÇÃO DO LTCAT E PPP:

- ✓ **INVESTIMENTO:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais

INCLUSO NESTE VALOR:

1. Realizar os levantamentos e elaborar o LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho), conforme NF-15 e 16.
2. Elaborar o PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, quando solicitado

Atenciosamente,
Robson O. Nascimento
Departamento Comercial

(Proposta Válida por 30 dias)

Assunto: RES: PLANILHA COTAÇÃO PPP e LTCAT

De: <comercial@msincompany.com.br>

Data: 02/03/2021 16:15

Para: 'Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura' <pmrpinhal@uol.com.br>

Boa tarde

Segue nosso orçamento para atender a demanda de vocês. Como será o processo para aceite, poderia me enviar a informação de quando ocorrerá a licitação.

Att



Robson do Nascimento

Técnico de Segurança do trabalho

☎ 43 3357 - 2793

☎ 43 3328 - 7880

☎ 43 9 9993 - 4712

De: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

Enviada em: terça-feira, 2 de março de 2021 09:58

Para: comercial@msincompany.com.br

Assunto: PLANILHA COTAÇÃO PPP e LTCAT

Bom dia,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, o envio de orçamento visando a elaboração de PPP e LTCAT dos 410 funcionários do Município de Ribeirão do Pinhal.

Saliento que a discriminação dos cargos e unidades se encontram no Ofício em anexo.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Diretor do Departamento de Compras
(43) 3551-8320

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ: 76.968.064/0001-42

— Anexos: —

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.pdf

233KB

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108721641

CNPJ: 35.472.708/0001-20

ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - SEGURANÇA DO TRABALHO



ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Londrina – PR, data de nascimento 09/07/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 90900897, expedida por SSP/PR em e CPF: nº 050.505.149-40, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na RUA Reverendo João Batista Ribeiro Neto, nº 76, APT107 BLOCO 3, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86055-645; Empresário individual, sob o nome empresarial

ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - SEGURANÇA DO TRABALHO com sede à Avenida Arthur Thomas, nº 1825, Rodocentro, Londrina - PR, CEP: 86065000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108721641 em 11/11/2019 e no CNPJ/MF sob o número 35.472.708/0001-20; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Avenida Arthur Thomas, nº 1528, Rodocentro, Londrina - PR, CEP: 86065000.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41108721641

CNPJ: 35.472.708/0001-20

ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - SEGURANÇA DO TRABALHO

ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Londrina – PR, data de nascimento 09/07/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 90900897, expedida por SSP/PR em e CPF: nº 050.505.149-40, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na RUA Reverendo João Batista Ribeiro Neto, nº 76, APT107 BLOCO 3, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86055-645; Empresário individual, sob o nome empresarial **ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - SEGURANÇA DO TRABALHO** com sede à Avenida Arthur Thomas, nº 1528, Rodocentro, Londrina - PR, CEP: 86065000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108721641 em 11/11/2019 e no CNPJ/MF sob o número 35.472.708/0001-20 Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 16:02 SOB Nº 20200290185.
PROTOCOLO: 200290185 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000666998. NIRE: 41108721641.
ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - SEGURANÇA DO TRABALHO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

2
15
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108721641

CNPJ: 35.472.708/0001-20

ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - SEGURANÇA DO TRABALHO

CONTROLE
INTERNO
PÁG 14

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO SEGURANÇA DO TRABALHO**, e usará a expressão **PRSEG SEGURANCA DO TRABALHO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA Arthur Thomas, nº 1528, Rodocentro, Londrina - PR, CEP: 86065000.**

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula VII - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Londrina - PR, 07 de Fevereiro de 2020


ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 16:02 SOB Nº 20200290185.
PROTOCOLO: 200290185 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000666998. NIRE: 41108721641.
ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - SEGURANÇA DO TRABALHO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

16

CONTROLE
PÁGINA 12
INTERNO
PÁG. 15

R

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - SEGURANÇA DO TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Londrina – PR, data de nascimento 09/07/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 90900897, expedida por SSP/PR em e CPF: n° 050.505.149-40, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na RUA Reverendo João Batista Ribeiro Neto, n° 76, APT107 BLOCO 3, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86055-645.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - SEGURANÇA DO TRABALHO**, e usará a expressão PRSEG SEGURANCA DO TRABALHO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Arthur Thomas, n° 1825, Rodocentro, Londrina - PR, CEP: 86065000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CNAE N° 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 28/10/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 11:09 SOB N° 41108721641.
PROTOCOLO: 197017681 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905200946. NIRE: 41108721641.
ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - SEGURANÇA DO TRABALHO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



17

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - SEGURANÇA DO TRABALHO

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Londrina - PR, 28 de outubro de 2019

Robson O. Nascimento
ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Empresário



12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd. Franciscanos - Londrina - PR
Fone: (43) 3326-3334 / 3324-6304
mcsantos@jccomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO.....

xxsP2 . CXWc4 . EsDkR - uNM32 . kepTk
Londrina, 07 de Novembro de 2019



Mariangela Santos de Oliveira

MARIANGELA SANTOS DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 11:09 SOB Nº 41108721641.
PROTOCOLO: 197017681 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905200946. NIRE: 41108721641.
ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - SEGURANÇA DO TRABALHO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1871127 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MAISEG CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME
CPF/CNPJ: 26.917.612/0001-37

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 17 de março de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3Ro#oj9Sr0Wi

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

19/09/2021
CONTROLE
INTERNO
PAG 18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAISSEG CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.917.612/0001-37

Certidão nº: 9441829/2021

Expedição: 17/03/2021, às 10:47:53

Validade: 12/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAISSEG CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.917.612/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

30
CONTROLE INTERNO
PÁG 19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAISSEG CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 26.917.612/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:23:18 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2021.

Código de controle da certidão: **C721.A3A9.5B08.B9EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.917.612/0001-37

Razão Social: MAISSEG CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TR

Endereço: RUA SERRA DA GRACIOSA 63 SL 07 / JARDIM BANDEIRANTES / LONDRINA
/ PR / 86065-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030402271506047808

Informação obtida em 17/03/2021 10:49:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 20



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023774654-40



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.917.612/0001-37

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO SEGURANCA DO TRABALHO, CNPJ 35.472.708/0001-20.

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 18 de Março de 2021.


DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Espedido por ESDA

Assunto: Re: En: PLANILHA COTAÇÃO PPP e LTCAT
De: Jurídico Preven Med <juridico@prevenmed.com.br>
Data: 18/03/2021 15:45
Para: pmrpinhal@uol.com.br



24

Prezados, boa tarde,

Segue anexo o orçamento solicitado.

Ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



LEONARDO BET
Jurídico
(49) 3323.1604 (49) 3304.2308
WhatsApp: (49) 99128-7082
juridico@prevenmed.com.br
www.prevenmed.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura" <pmrpinhal@uol.com.br>
Para: contato@prevenmed.com.br
Enviado(s): 11/03/2021 10:11:35
Assunto: PLANILHA COTAÇÃO PPP e LTCAT

Bom dia,

Chapecó (SC), 18 de março de 2021.

ORÇAMENTO

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERÃO DO PINHAL - PR

A/C: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Número de servidores: 410

Razão Social:	PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ:	14.515.302/0001-07
Endereço:	Rua Minas Gerais 67-E, Centro
Cidade/UF:	Chapecó-SC
	CEP: 89801.015
Telefone(s):	49-3323-1604
E-mail(s):	Juridico@prevenmed.com.br

Serviços solicitados:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Unidade	01	Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
02	Unidade	01	Elaboração de PPP – Perfil Profissiográfico Profissional	R\$ 200,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.200,00

Valor Total Global

R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

Prazo de validade

Proposta válida por 90 dias.

Forma de pagamento

Até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Responsável legal: Marcelo Kopstein – CPF 060.469.039-80

Marcelo Kopstein



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
 INTERNO
 PAG 25

26

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.515.302/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2011
NOME EMPRESARIAL PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREVEN MED				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MINAS GERAIS, E		NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.801-015	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PREVENMED.COM.BR		TELEFONE (49) 3323-1604/ (49) 3304-2308		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 08:22:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



[Handwritten signature]
27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**
CNPJ/CPF: **14.515.302/0001-07**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140008706627
Data de emissão:	21/01/2021 10:26:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	22/03/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



[Assinatura]
28

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 14.515.302/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:03 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: **F1A3.E3CE.2B5F.30FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

29

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.515.302/0001-07
Certidão n°: 9754849/2021
Expedição: 19/03/2021, às 08:22:49
Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.515.302/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 29

30

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.515.302/0001-07**Razão Social:** PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**Endereço:** R MINAS GERAIS 67 E / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2021 a 12/04/2021**Certificação Número:** 2021031401535854096002

Informação obtida em 19/03/2021 08:48:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



31

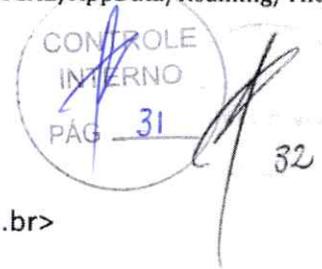
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.708.986/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2007
NOME EMPRESARIAL FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAST CONSULTORIA - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 1402
CEP 86.010-470	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@FASTCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (43) 3024-2260
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 15:47:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto: Re: PLANILHA COTAÇÃO PPP e LTCAT
De: Fábio - FAST Consultoria <fabio@fastconsultoria.com>
Data: 11/03/2021 12:52
Para: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinh@uol.com.br>



Boa tarde Fayçal, tudo certo ?

Conforme conversado anteriormente, segue proposta de prestação de serviços.

Favor confirmar o recebimento.

Em casos de dúvidas, estamos a disposição,

Desde já antecipo agradecimentos,

Atenciosamente,



Ms. Fábio Henrique Ribeiro
Engenheiro de Segurança do Trabalho | Diretoria
FAST Consultoria
(43) 3024-2260 / (43) 3024-2225 | (43) 9.9971-2156
fabio@fastconsultoria.com
<http://www.fastconsultoria.com>



 Livre de vírus. www.avast.com.

Em ter., 2 de mar. de 2021 às 09:56, Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinh@uol.com.br> escreveu:

Bom dia,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, o envio de orçamento visando a elaboração de PPP e LTCAT dos 410 funcionários do Município de Ribeirão do Pinhal.

Saliento que a discriminação dos cargos e unidades se encontram no Ofício em anexo.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.



FAST
CONSULTORIA
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME

Rua Santa Catarina, 50 - Sala 1402, Centro - Londrina - PR CEP:86010-470
comercial@fastconsultoria.com / www.fastconsultoria.com
Tel: (43) 3024-2260

CONTROLE
INTERNO
PÁG 32

FAST CONSULTORIA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO -
CNPJ:08.708.986/0001-60

Proposta: 102695 PÁGINA: 1 de 1
Emissão:11/03/2021

À PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AT.:FAYÇAL MELHEM

TELEFONE: (43) 3551-8320 CNPJ: 76.968.064/0001-42

E-MAIL: pmrpinhal@uol.com.br

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) seguinte(s) serviço(s) de **SEGURANÇA DO TRABALHO**

DESCRIÇÃO	QTD	VL.UNIT.	VL.TOTAL
* Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - Norma Regulamentadora de nº15 e nº16 - Ministério do Trabalho e Emprego.	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00
* Elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) - Decreto nº 3048			
* PPP			

OBSERVAÇÃO:

01) Neste valor estão inseridos os custos com deslocamentos, honorários técnicos, emissão de documentos, impostos e entrega.

CONDIÇÃO DE PAGTO: À COMBINAR

VALIDADE: 30 DIAS

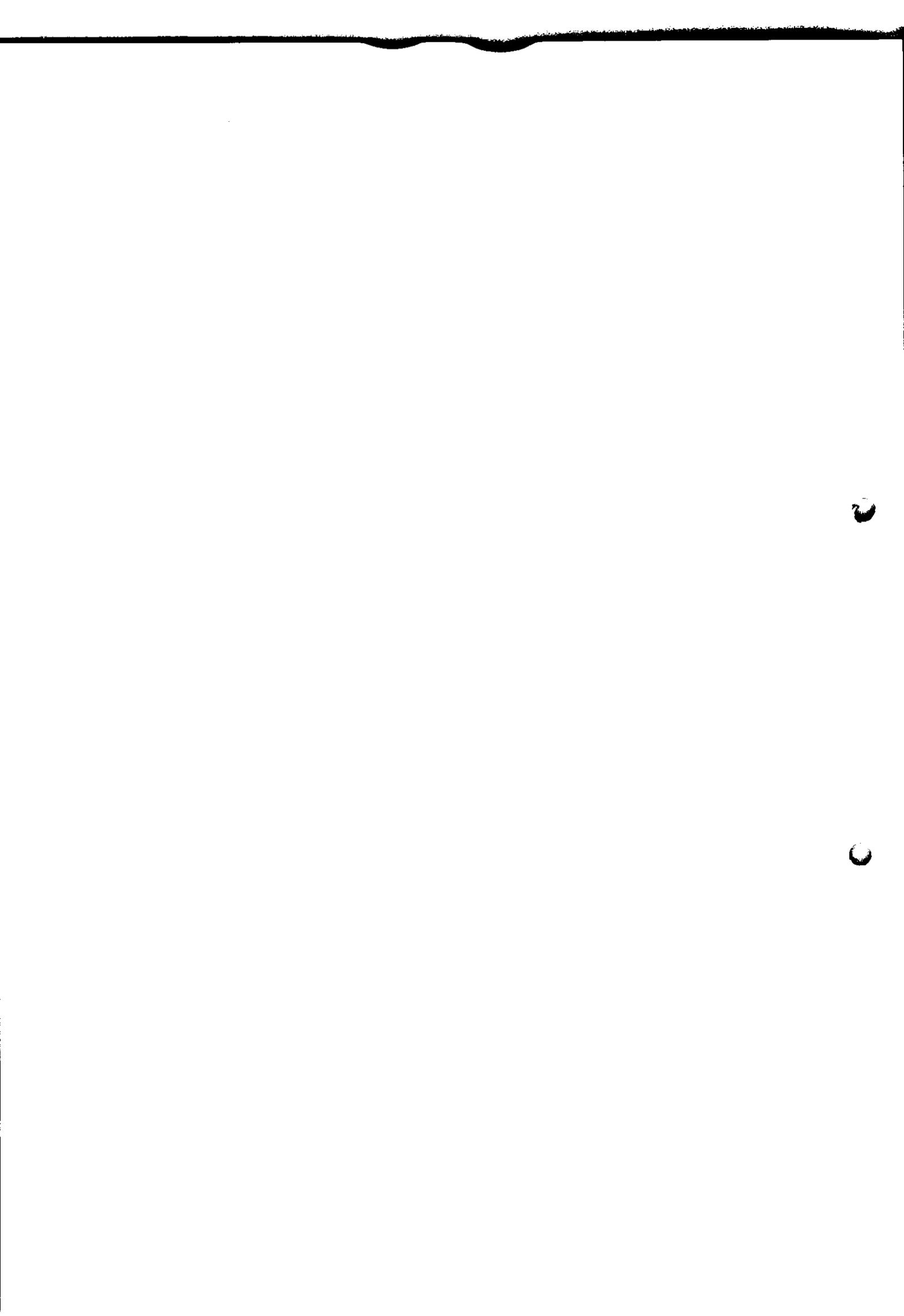
Nome: _____

Carimbo:

FÁBIO H.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



[Assinatura]
34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 08.708.986/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:40:52 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **1A14.11FC.8B4C.7F15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

35

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.708.986/0001-60**Razão Social:** FABIO HENRIQUE RIBEIRO CIA LTDA**Endereço:** RUA SERGIPE 598 004 402 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-913

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

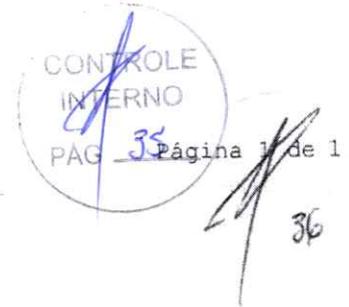
Validade: 07/03/2021 a 05/04/2021**Certificação Número:** 2021030700343075087718

Informação obtida em 17/03/2021 10:09:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.708.986/0001-60
Certidão nº: 9434109/2021
Expedição: 17/03/2021, às 10:07:55
Validade: 12/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.708.986/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PAG 36

37

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.357.120/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2006
NOME EMPRESARIAL MENDESUL - SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MENDESUL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VEREADOR ARLINDO CHEMIN	NÚMERO 975	COMPLEMENTO *****
CEP 83.601-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilex@contabilex.com.br	TELEFONE (41) 3032-4030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2021** às **15:50:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Campo Largo, 03 de Março de 2021.
(Data de Apresentação)

À
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ: 76.968.064/0001-42

P/Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior
Diretor do Departamento de Compras
(43) 3551-8320

REF. SERVIÇOS DE AESSORIA E CONSULTORIA EM ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO e PREVIDENCIA SOCIAL.

Prezado, conforme solicitado temos grande satisfação em passar ao seu conhecimento proposta técnica e comercial para **prestação de serviços em Segurança e Higiene Ocupacional, conforme segue:**

Os serviços serão elaborados de forma integrada atendendo as exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego e da Previdência Social, garantindo, total cumprimento das obrigações perante estes órgãos. Todo o trabalho da **MENDESUL** é norteado pelo código da ética profissional, seguindo os mais rigorosos critérios de qualidade, confiabilidade e precisão. Além da aplicação das Normas Regulamentadoras nacionais (de segurança, higiene e saúde ocupacional) são aplicados aos trabalhos os critérios da American Conference of Governmental Industrial Hygienists (ACGIH), e National Institute for Occupational Safety and Health, (NIOSH) organizações internacionais dedicadas à promoção da saúde ocupacional, ambiental e metodologias de análise.

Assegurando desta forma a construção de soluções sustentáveis aos interesses sugeridos e demandados por seus clientes. A MENDESUL apresenta abaixo **proposta técnica & comercial** para a prestação de serviços.

Nossos Clientes sabem a Diferença!



1. ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT.

O LTCAT é um documento de caráter pericial, que registra as condições ambientais do trabalho sendo primordial para embasar o preenchimento do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário de acordo com a **Instrução Normativa INSS** e ainda é ferramenta imprescindível para atender a legislação brasileira nas esferas Previdenciária, Trabalhista, Penal e Cível. A emissão deste documento é de responsabilidade da empresa por prerrogativa decorrente da Constituição Federal e também pela redação do Artigo 195 da CLT. **A empresa que não mantiver LTCAT atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documentos em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 da Lei nº. 213/91 (multa fiscal).** As condições de trabalho, que dão ou não direito à aposentadoria especial, deverão embasar o preenchimento da GFIP e do formulário para requerimento da aposentadoria especial. O LTCAT é documento estritamente Previdenciário e deverá subsidiar informações para o novo Sistema de Escrituração Fiscal – SPED – Campos do e-Social.

1.1. TABELA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE RISCO A SEREM QUANTIFICADOS.

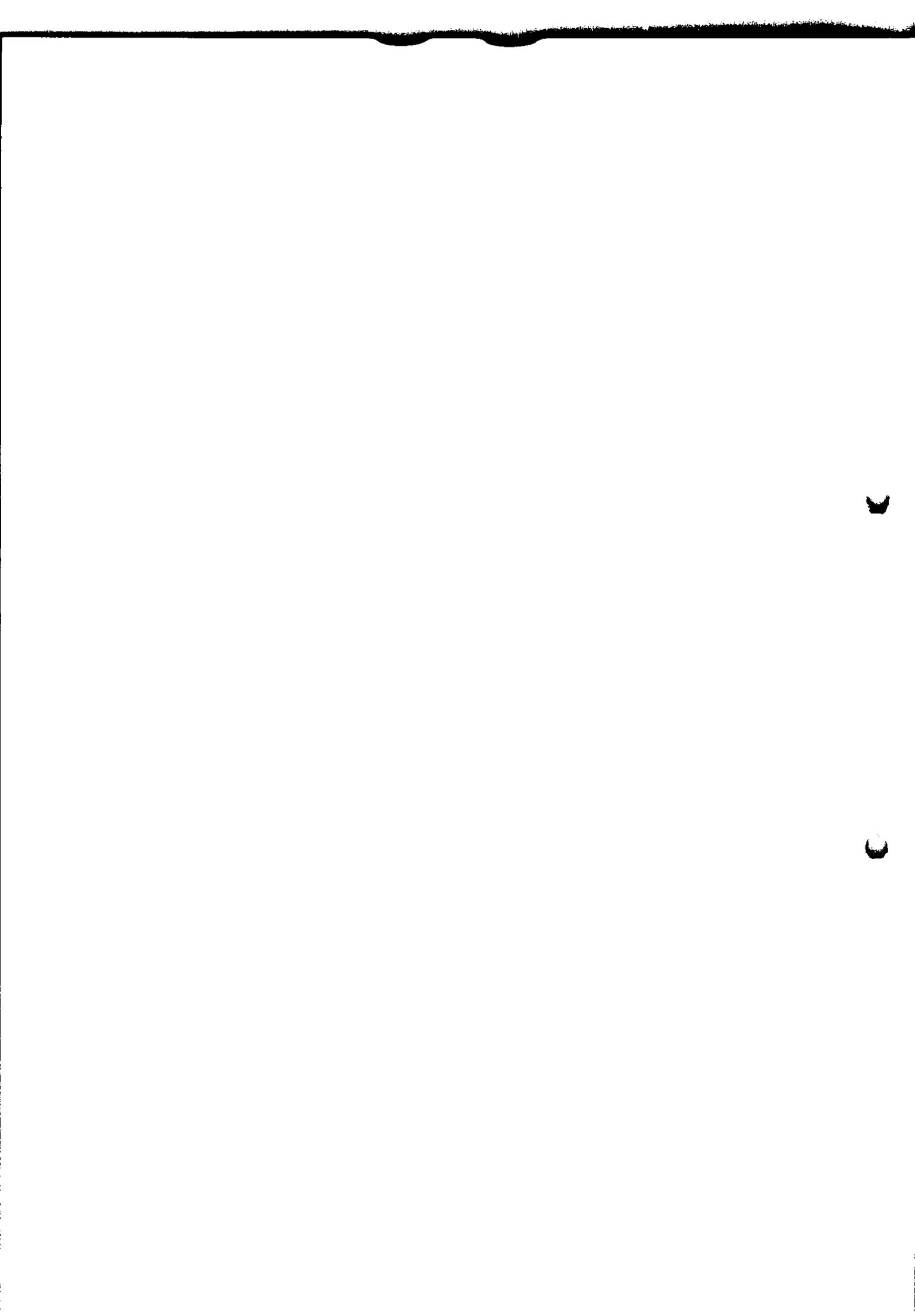
PONTO DE AMOSTRAGEM	AGENTE	NUMERO DE AMOSTRAS
Dosimetria	Ruído Vibração Agentes Químicos – Análise Qualitativa. Agentes Biológicos – Análise Qualitativa	Ate 20 amostras Até 10 amostras
Os agentes ambientais de risco aqui descritos podem sofrer alteração em função da análise técnica a ser realizada na ocasião da contratação. Caso hajam agentes não descritos nesta planilha deverão ser analisados e custeados a parte.		

2. LAUDO TÉCNICO PARA CARACTERIZAÇÃO E/OU DESCARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES INSALUBRES.

O Laudo Técnico de Insalubridade é ferramenta imprescindível para atender a legislação brasileira nas esferas Previdenciária, Trabalhista, Penal e Cível. A emissão deste documento é de responsabilidade da empresa por prerrogativa decorrente da Constituição Federal e também pela redação do Artigo 195 da CLT. O Laudo Técnico será elaborado considerando-se a **Norma Regulamentadora NR 15 – Atividades e Operações Insalubres**.

3. LAUDO TÉCNICO PARA CARACTERIZAÇÃO E/OU DESCARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÃO PERIGOSA.

O laudo técnico será elaborado considerando-se a Norma Regulamentadora: **NR16 Atividades e Operações Perigosas**, no que couber a NR 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, a NR 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e ainda Acordos e Convenções Coletivas.





MENDESUL
respeito pela vida

Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
www.mendesul.com.br
mendesul@mendesul.com.br
41 - 3292 7899 / 99681 9457

NOTAS IMPORTANTES:

a) A CLT antecede a Lei 8.213 de 1991, e regulamenta o laudo técnico para fins de caracterização de atividades e operações insalubres e/ou perigosas, passíveis de concessão dos adicionais previstos nas NRs 15 e 16 e a NR9 PPRA, aprovadas pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho;
O LTCAT, previsto pela Lei. 8.213 de 1991, Instruções Normativas do INSS – IN 85 /2016, IN 77/2015, IN 88/2017 e Resoluções atuais vinculadas, tem finalidade previdenciária na concessão de aposentadoria especial. **Portanto não se deve confundir o Laudo técnico de Insalubridade e/ou Periculosidade e PPRA, com o LTCAT** para a avaliação de caracterização de condições especiais previstas na aposentadoria especial, pois seus conceitos podem ser distintos. O LTCAT deverá fundamentar as informações para o novo Sistema de Escrituração Fiscal – E-Social, e ainda subsidiar informações para a definição do Código GFIP e suas respectivas alíquotas Suplementares a serem suportadas pelo empregador para o custeio das possíveis Aposentadorias Especiais a que obtiverem direito seus empregados.

4. VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais)

Nota:

4.1. Estão inclusos no valor total do investimento:

- ⊕ Profissionais (Engenheiro Químico/De Se do Trabalho e Técnicos de Campo);
- ⊕ Instrumental de Medição; (Equipamentos);
- ⊕ Amostradores e Acondicionamento de Amostras,
- ⊕ Análises de Laboratório;
- ⊕ Certificados de Calibração dos Equipamentos Utilizados;
- ⊕ Instrutores devidamente habilitados;
- ⊕ Materiais didáticos (apostilas, certificados, materiais de campo etc..)
- ⊕ Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, (Registro no Estado do Paraná);
- ⊕ Encargos fiscais (18.14% do valor total do investimento) Lei. 12.741 de 08 de Dezembro de 2012.

4.2. Condições de Pagamento: 3 parcelas iguais em 30,60 e 90 dias ou conforme negociação entre as partes.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Serão executados no período de 60 dias.

A presente proposta é válida por 20 dias após a data de apresentação

MENDESUL SEG DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

Cristiani Mendes /Gerente Técnico

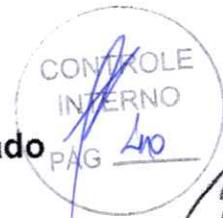
(41) 3292 7899 / 99681 9457

Nossos Clientes sabem a Diferença!





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



41

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.357.120/0001-52

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030179641-46
Data e hora da emissão 19/03/2021 13:07:52
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 08.357.120/0001-52 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG. 42

Ribeirão do Pinhal, 25 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos.

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 50.000,00**

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador





PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução e correção da PPP (perfil profissiográfico profissional) e LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho), conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00390 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 25 de março de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
FAS 44

Ribeirão do Pinhal, 25 DE MARÇO de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos.

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 50.000,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 25 DE MARÇO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na execução e correção da PPP (perfil profissiográfico Profissional) e LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho), conforme solicitação .

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devida ser a 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.357.120/0001-52
Razão Social: MENDESUL SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
Endereço: R JOSE DOMINGUES PEREIRA 60 / LOTEAMENTO OURO VER / CAMPO LARGO / PR / 83606-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2021 a 12/04/2021

Certificação Número: 2021031401294706718303

Informação obtida em 17/03/2021 10:22:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

44
CONTROLE
INTERNO
PAG 47

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDESUL - SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.357.120/0001-52

Certidão nº: 9436495/2021

Expedição: 17/03/2021, às 10:20:29

Validade: 12/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENDESUL - SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.357.120/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023774884-09



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.357.120/0001-52

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

46
CONTROLE INTERNO
PAG 49

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.737.908/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2011
NOME EMPRESARIAL GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVAD	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AMBROSIA DO MEXICO	NÚMERO 306	COMPLEMENTO SALA 1 E 3
CEP 02.945-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CIDADE PIRITUBA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO CARRAPATOSO@GMAIL.COM
TELEFONE (11) 8751-1435		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 15:48:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto: Re: PLANILHA COTAÇÃO PPP e LTCAT

De: Guilherme Carrapatoso Garcia <carrapatoso@gmail.com>

Data: 11/03/2021 16:59

Para: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>



Handwritten signature and initials

ola bom dia isso sera licitado?

valro R\$290,00 por funcionario e R\$2900,00 por estabelecimento.

att

Handwritten calculations:
410 func. R\$ 118.900,00
13 estabelec. - R\$ 52.200,00

R\$ 171.100,00



Guilherme Carrapatoso
CEO



Bloqueie o COVID-19: conheça o INOVAiD

Em qui., 11 de mar. de 2021 às 10:03, Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br> escreveu:

Bom dia,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, o envio de orçamento visando a elaboração de PPP e LTCAT dos 410 funcionários do Município de Ribeirão do Pinhal.

Saliento que a discriminação dos cargos e unidades se encontram no Ofício em anexo.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Diretor do Departamento de Compras
(43) 3551-8320

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ: 76.968.064/0001-42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



48

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 14.737.908/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:00:58 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **2AE4.0174.975B.8D74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 52

49

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.737.908/0001-97**Razão Social:** GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERV ADM EPP**Endereço:** R MATHILDE CARLOS MONTESANTI 126 / JARDIM CIDADE PIRIT / SAO
PAULO / SP / 02945-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021**Certificação Número:** 2021030901100087182504

Informação obtida em 17/03/2021 10:31:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.737.908/0001-97

Certidão nº: 9438389/2021

Expedição: 17/03/2021, às 10:30:38

Validade: 12/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.737.908/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023774696-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.737.908/0001-97

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2021, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO LTCAT E PPP CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 25 DE MARÇO DE 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 036/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

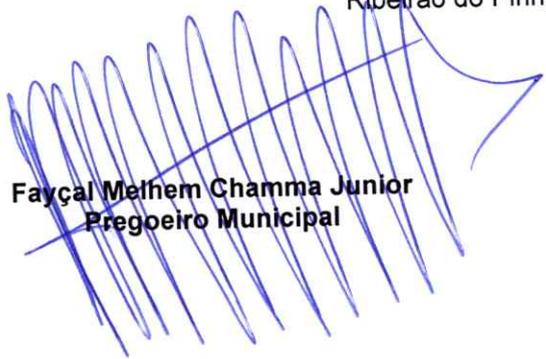
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos.

A realização do pregão presencial será no dia: **09/04/2021** a partir das 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 25 de março de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/04/2021 a partir das 15h00min horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às **15h30min** do dia **09/04/2021**.

I - DO OBJETO E VALORES

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com especificações no **Anexo I**.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços será o senhor JANDER JEAN PINHEIRO (43)3551-8304.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
PÁG 58

04. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
 - c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**
02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 036/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 036/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:.....
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - e) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - f) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - g) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - h) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - i) **Prazo para início dos serviços:** em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
 - j) **Prazo para execução dos serviços:** máximo de 90 (noventa) dias.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INSCRIÇÃO Nº 60

- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**;
- c) Para fins de contratação, a empresa deverá apresentar prova de que possui em seu quadro de pessoal pelo menos 1(um) Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no CREA, pelo menos 1 (um) Médico do Trabalho, com registro no Conselho Regional de Medicina .

Serão aceitos os seguintes meios de prova da efetiva contratação dos referidos profissionais:

- 01) Contrato social, se sócio da empresa; ou
- 02) Carteira de trabalho ou contrato de trabalho; ou
- 03) Certidão de registro da licitante no respectivo Conselho Regional, se nela constar o nome do profissional indicado; ou
- 04) Contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

PROLE
INTERNO
PAG 61

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COLE
INTERNO
PAG 60

10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COLE
ANO
63

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

01. Os serviços deverão ser fornecidos e elaborados de acordo com a necessidade do município, somente com autorização do responsável por este e entregues no Departamento de Recursos Humanos. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
02. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte, alimentação, funcionários, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

XII- DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguardada a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 64

	Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VII	Minuta de Contrato.

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 25 de março de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO



LOTE 01 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
VALOR MÁXIMO: R\$ 55.000,00.

Item	Qtde	Descrição	VR.	TOTAL
01	01 serviço	<p>Levantamento e elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições ambientais do Trabalho) conforme NR-15 e 16 de 410 (quatrocentos e dez) funcionários em 18 (dezoito) estabelecimentos, com elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) quando solicitado.</p> <p>Locais: Departamento de Saúde composto por 82 (oitenta e dois) servidores lotados nos prédios do Posto Sentinela, Posto de Saúde Central e Posto da Mulher; Prefeitura composta por 18 (dezoito) servidores lotados neste local; Departamento de Obras com posto por 71 (setenta e um) servidores lotados no Pátio DR e Secretaria de Agricultura; Departamento de Assistência Social composta por 19 (dezenove) servidores lotados nos prédios da Secretaria de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar; e Departamento de Educação composto por 220 (duzentos e vinte) servidores lotados nos prédios da Secretaria de Educação, Escola Municipal Nova Carvalho, Escola Marcelino Nogueira, Escola Tancredo Neves, Escola Campo da Triolândia, Escola Carlito Thomé da Silva, Escola Cônego Wenceslau Vicktor, CMEI Vó Zaide e Creche Professora Zaira.</p>		

Validade da proposta:

Prazo de Execução: em até 90 dias

Prazo para início dos serviços: 05 (cinco) dias após assinatura do contrato

DADOS BANCÁRIOS:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. ____ de ____ de 2021.

(assinatura)

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG.
CPF. Endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a).....,
portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-
lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 036/2021 JUNTO AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor
recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado,
investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora
licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos,
desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora
outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., ____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima não existe fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 72

ANEXO IX

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 00/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob n.º. xxxxxxxx, Fone xxxxxxxxxx email xxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxx na cidade de xxxxxxxx, neste ato representado pelo (a) Senhor(a) **XXXXXXXXXX**, brasileiro, residente e domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxxxx, portador(a) de Cédula de Identidade n.º xxxxx SSP/xx e inscrito(a) sob CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos serviços do lote sob n.º 001, conforme conta na proposta anexada ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial registrada sob o n.º **036/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para contratação do objeto do processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

LOTE 01 – VALOR R\$ xxxxxx

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	SRV.	Levantamento e elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições ambientais do Trabalho) conforme NR-15 e 16 de 410 (quatrocentos e dez) funcionários em 18 (dezoito) estabelecimentos, com elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) quando solicitado.	xxxxxx

Os valores acima permanecerão fixos e reajustáveis durante a vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado após a realização dos serviços por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0003.2005- – MANUT.ATIV.DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
339039-0000 – MATERIAL DE CONSUMO
390 - 000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através do documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 1) Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual;
- 2) Prestar os serviços sem qualquer outro custo e arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de pessoal, equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- 3) Zelar pela qualidade dos serviços prestados e utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 4) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ribeirão do Pinhal;
- 5) Elaborar laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) onde houver funcionalismo público, ou seja no **Departamento de Saúde** composto por **82** (oitenta e dois) servidores lotados nos prédios do Posto Sentinela, Posto de Saúde Central e Posto da Mulher; **Prefeitura** composta por **18** (dezoito) servidores lotados neste local; **Departamento de Obras** com posto por **71** (setenta e um) servidores lotados no Pátio DR e Secretaria de Agricultura; **Departamento de Assistência Social** composta por **19** (dezenove) servidores lotados nos prédios da Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ROLE
INTERNO
PAG 74

- Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar; e **Departamento de Educação** composto por **220** (duzentos e vinte) servidores lotados nos prédios da Secretaria de Educação, Escola Municipal Nova Carvalho, Escola Marcelino Nogueira, Escola Tancredo Neves, Escola Campo da Triolândia, Escola Carlito Thomé da Silva, Escola Cônego Wenceslau Vicktor, CMEI Vó Zaíde e Creche Professora Zaira.
- 6) Elaborar e orientar sobre o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) quando solicitado;
 - 7) Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
 - 8) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;
 - 9) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução dos serviços será exercida pelo senhor **JANDER JEAN PINHEIRO**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto deste contrato;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega a qualidade do serviço, e outros dados que fizerem necessários;
- d) Acompanhar sempre que necessário os serviços;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades da execução dos serviços bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO
PAG. 15

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa na prestação dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerrando, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação – Modalidade Pregão n.º 036/2021, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, xx de xxxx de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAL DA ATA:

JANDER JEAN PINHEIRO
CPF/MF 066.114.389-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 11

Ribeirão do Pinhal, 25 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 036/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO N° 140 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO LTCAT E PPP.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 25/03/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 036/2021, cujo departamento requisitante é o **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** e que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO LTCAT E PPP.**

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002.

Constata-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois trata-se serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Ressalta-se que o objeto, de forma mais específica, consiste no levantamento e elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), conforme NR-15, 16, de 410 funcionários lotados em 18 estabelecimentos, com elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário.

2.1 Da justificativa da contratação.

No requerimento do **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** consta que a contratação dos serviços "faz-se necessária para atender solicitações judiciais, tendo em vista demandas judiciais, bem como evitar que este ente político seja penalizado por ausência de tais serviços".

Ademais, verifica-se existência de procedimento investigatório no âmbito do Ministério Público do Trabalho (PRT - Londrina) onde consta, como principal diligência, a necessidade de o município elaborar LTCAT e PPP

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo orçamentos de 5 (cinco) empresas, em ordem crescente: 1) PREVEN; 2) FAST; 3) MAISSEG; 4) MENDESUL; 5) GUILHERME.

Diante dos orçamentos, para tal contratação o valor total estipulado pelo ente político será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

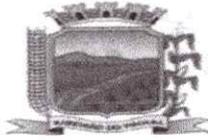
2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por lote**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.4 Dos recursos orçamentários.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária.

af 1



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.8 Exclusivo para ME/EPP/MEI - art. 48, I L.C 123/06.

Dispõe o art. 48, inciso I da L.C nº 123/06, que a Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

No caso em epígrafe constata-se que o valor orçado é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o que evidencia justeza à L.C nº 123/06.

3. OPINIÃO.

Diante do exposto, opina-se pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021, que consiste na **CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO LTCAT E PPP.**

Por fim, fica prejudicada a dispensa de licitação nº 006/2021, que foi anulada, conforme permite as súmulas 346 e 473 do STF.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 25/03/2021

Rafael Frizon
OAB/PR nº 89.542 - Dpto. Jurídico.

o da Comissão Permanente
sença de requisitos exigidos
aminho o presente processo
ão do objeto em epígrafe.

ANITÁRIO

ampos e Tomazina)

essário para o licenciamento
ajuste de conduta-TAC, do

RO – ATA DE REGISTRO

to o reequilíbrio econômico-
6/93 e Decreto n. 7892/13,
de preços de combustíveis

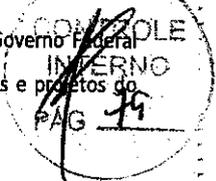
ico-financeiro dos preços, a
VEDIOL 3,125MG* o valor
0,13, cc feitos financeiros

adas as demais cláusulas,
sto neste Termo Aditivo.

il de Cambará
ões,

ial de Cambará, substituindo
nior, pelo Senhor Waldemar

SÚMULA – Parecer acerca da reprogramação dos saldos de cofinanciamento oriundos do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social para a manutenção dos serviços, programas e projetos do SUAS no ano de 2021.



O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Cambará, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.672/2017,

Considerando a Plenária realizada no dia 25 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Federal para a execução dos serviços, programas e projetos do SUAS no Município, inclusive sua Gestão, do Programa Bolsa Família, Aprimora Rede e Transferências Voluntárias para o ano de 2021, conforme apresentado em Plenária.

Art. 2º Os recursos regulamentados pela Portaria do Ministério da Cidadania de nº 369/2020, alterada pelas Portarias do Ministério da Cidadania de nº 601/2021 e nº 605/2021, serão utilizados para os fins de estruturação da rede do SUAS, conforme o Artigo 2º da referida Portaria, sendo os mesmos reprogramados para o ano de 2021.

Cambará, 25 de Março de 2021

Jessica Vieira Meneguetti - Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 035/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).
Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e atualização do Plano Diretor do Município em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 conforme solicitação do Gabinete. A realização do pregão presencial será no dia: 09/04/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 24 de março de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 036/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).
Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos. A realização do pregão presencial será no dia: 09/04/2021 a partir das 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 25 de março de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

MART
Kmissos Ulrich
Fones 43 3557-2082
Aqui seu mês tem 40 dias
Av. Luiz Pinhal, 2932 - Jardim Ceres



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos. O Prefeito do município de Ribeirão do Pinhal, em respeito aos princípios gerais do direito público, às prescrições da lei nº 8.666/93, procede, em defesa da ilegalidade, ao Cancelamento do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021, pelo fato da ocorrência de um erro técnico na formulação do valor final do referido processo. Dessa forma, o município irá realizar tal contratação através de Pregão Presencial. Não há prejuízo para o município com o cancelamento desse processo. Não há prejuízos a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. Portanto determino o cancelamento da dispensa de licitação e a anulação do contrato de prestação de serviços 054/2021. Ribeirão do Pinhal 25 de março de 2021.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
(LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e atualização do Plano Diretor do Município em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 conforme solicitação do Gabinete. A realização do pregão presencial será no dia: 09/04/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 24 de março de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
(LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos. A realização do pregão presencial será no dia: 09/04/2021 a partir das 15h00min, na sede

da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 25 de março de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PORTARIA N.º 73 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná para o biênio 2021-2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com o disposto no Art. 101 da Lei n.º 1.720, de 21 de dezembro de 2015,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear, de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei n.º 1.720, de 21 de dezembro de 2015, a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, que será composta pelos seguintes membros:

I - Dirigente Municipal de Educação

Lucia Helena Nogari Moreira

II - Representante do Conselho Municipal de Educação

Terezinha de Fátima Cornélio

III - Representante do Conselho do FUNDEB

Juliano Zacarias Ferreira

IV - Representante da Administração Municipal

Gilson Luiz Bianchi

V - Representante do Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio

Jander Jean Pinheiro

VI - Representante do Departamento Jurídico

Rafael Santana Frizon

ILUSTRES SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS PINHAIS - PR**

Senhor Pregoeiro

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.515.302/0001-07, com sede na Rua Minas Gerais, 67-E, Centro, Chapecó – SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCELO KOPSTEIN**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.558.678 e do CPF nº 060.469.039-80, vem com o denodo habitual, tempestivamente e legitimamente, apresentar com fundamentos no edital do certame licitatório, bem como na lei 10.520/02 e também com fundamento no artigo 109 parágrafo 3º da lei 8666/93, interpor,

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

1. DA LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE

Consoante previsão expressa do edital no item XIII, alínea 5.1, e seguintes, bem como previsão expressa no art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93, a empresa licitante poderá impugnar este edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, *in verbis*:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

[...]

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Desta forma, considerando prazo para impugnação de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, bem como o poder da licitante e de seu representante legal para a prática de tal ato, totalmente **tempestiva e legítima** a presente impugnação.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:



O motivo pelo qual passa a impugnar o edital refere-se ACERCA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, razão pela qual solicitamos que seja incluso no edital as seguintes exigências:

a) DA APRESENTAÇÃO DO CRM E CREA PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA

Por envolver serviços de medicina e segurança do trabalho, deve obrigatoriamente a empresa **APRESENTAR REGISTRO NO CRM E CREA**, ou seja, não somente em deles, mas sim em ambos.

Note que tais inscrições junto ao conselho de classe profissional devem ser tanto da pessoa física, quanto da pessoa jurídica, portanto, **tanto os profissionais, como as empresas, devem ter registro no CRM e CREA**, considerando que o LTCAT pode ser elaborado tanto pelo médico do trabalho bem como pelo profissional engenheiro de segurança do trabalho.

Desta forma, deve ser obrigatório o registro da licitante tanto no CRM quanto no CREA, bem como a obrigatoriedade do registro dos profissionais no CRM e no CREA.

b) DO RQE COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO

Considerando que a função precípua do objeto deste edital, mister se faz que tem a indicar o **médico do trabalho com RQE - Registro de Qualidade de Especialista**, emitido pelo CRM e que seja compatível com a atividade objeto deste edital, ou seja, compatível com **MEDICINA DO TRABALHO**.

c) CADASTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

EXIGIR que o estabelecimento de saúde possua o CNES. O CNES é a sigla do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, o qual é uma determinação do Ministério da Saúde para todos os estabelecimentos que prestem algum tipo de assistência à saúde.

d) DO VINCULO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAR O OBJETO DA LICITAÇÃO

Considerando o objeto do presente edital, o mesmo deve ser realizado por profissionais devidamente habilitados e com vínculo com a empresa licitante (vínculo podendo ser por CTPS, quadro social ou contrato de prestação de serviço).

Deste modo requer, que seja incluso no edital a obrigatoriedade da apresentação do vínculo profissional do profissional com a empresa licitante



e) **DA APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO NO ATO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

Para desenvolver o integral mister desse trabalho, é necessário fazer algumas avaliações quantitativas, de modo que as empresas devem demonstrar que estão com seus aparelhos devidamente calibrados para execução destas tarefas.

Faz-se mais que necessário, que as empresas licitantes apresentem no ato da entrega da documentação de habilitação, a cópia autenticada dos seguintes equipamentos de medição:

A) Dosímetro;

B) Medidor de stress térmico

C) Decibelímetro

D) Luxímetro

E) Medidor de vibração Ocupacional que atenda a NHO 09 Procedimento Técnico de Avaliação da exposição ocupacional a vibração de corpo inteiro e a NHO 10 que se trata do Procedimento Técnico de Avaliação da exposição Ocupacional e vibração de mãos e braços.



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a licitação e o procedimento licitatório não se consubstanciam um fim em si mesmo, a finalidade administrativa, seu mérito, reside em garantir ao órgão público o melhor serviço, aliado ao melhor preço, com o fito precípua de se alcançar o interesse público. Portanto, se mantida essa decisão, estaremos na contramão do que se propõe, uma vez que a licitação é um meio para se alcançar os objetivos da administração, sobretudo o interesse público:

Deste modo, requer-se ao senhor pregoeiro:

1. Que sejam incluídas as exigências de qualificação técnica do item 3, alíneas “a” a “e” desta impugnação, no conjunto do edital.

Razões pela qual, pede-se o recebimento e conhecimento da presente impugnação, e que seja procedente em sua totalidade.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Chapecó - SC, 06 de abril 2021.

MARCELO
KOPSTEIN:0604690398
0

Assinado de forma digital por
MARCELO KOPSTEIN:06046903980
Dados: 2021.04.06 13:46:39 -03'00'

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - CNPJ 14.515.302/0001-07

MARCELO KOPSTEIN - REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAO 86

Ribeirão do Pinhal, 06 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

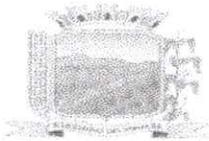
Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a impugnação do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 036/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
PÁG 07

PARECER Nº 154/2021.

CONSULENTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

INTERESSADO: PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL - LTDA.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de parecer solicitado pelo pregoeiro municipal tendo em vista que **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL - LTDA** impugnou o edital do pregão presencial nº 036/2021.

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL - LTDA impugnou o edital do pregão presencial nº 036/2021, visando incluir quatro cláusulas na habilitação técnica.

A fim de tornar didática a leitura, este parecer será explanado em quatro letras (a,b,c,d) seguindo a mesma ordem exposta na impugnação. Adianto que todos os argumentos foram rebatidos e a opinião foi pelo improvimento da impugnação.

a) A solicitação de inclusão da exigência de que tanto licitante, quanto profissional, tenham registros no CRM e no CREA não encontra guarida no ordenamento jurídico, tendo em vista que o art. 262, parágrafo único, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2015, DO INSS, estabelece que "o LTCAT deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos."

Verifica-se que a exigência de registros profissionais recai apenas sobre o profissional, dessa forma, este argumento da impugnação não merece guarida.

b) A impugnante também requer a inclusão do RQE com especialização em medicina do trabalho.

Tal questionamento vai de encontro com os pareceres do Conselho Federal de Medicina, que estabelecem, em resumo, que nenhum especialista possui exclusividade na realização de qualquer ato médico. Vejamos:

Parecer CFM n. 08/1996: "Nenhum especialista possui exclusividade na realização de qualquer ato médico. O título de especialista é apenas um presuntivo de 'plus' de conhecimento em uma determinada área da ciência médica".

Parecer CFM n. 17/2004: "Os Conselhos Regionais de Medicina não exigem que um médico seja especialista para trabalhar em qualquer ramo da Medicina, podendo exercê-la em sua plenitude nas mais diversas áreas, desde que se responsabilize por seus atos (...)."

Parecer CFM n. 09/2016: "O médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) da jurisdição na qual atua está apto a exercer a profissão em toda sua plenitude, sendo impedido apenas de anunciar especialidade sem o registro do respectivo título no CRM."

Todos esses pareceres se apoiam na Lei n. 3.268/1957 (regulamentação da profissão médica), que assim coloca em seu art. 17:

Art. 17. Os médicos só poderão exercer legalmente a medicina, em qualquer de seus ramos ou especialidades, após o prévio registro de seus títulos, diplomas, certificados ou cartas no Ministério da Educação e Cultura e de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade."

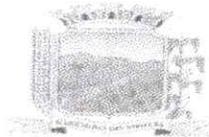
Assim, pelas regras legais e entendimentos já consolidados pelo CFM, qualquer médico pode exercer a Medicina do Trabalho em sua plenitude (coordenando SESMTs e PCMSOs, assinando ASOs, LTCATs, etc.), prescindindo do RQE.

Logo, resta afastada tal impugnação.

c) CNES

A impugnante solicita que seja incluso no edital exigência do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES). Pois bem, mais uma vez o argumento da impugnante não encontra amparo na legislação legal.

RP



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

A PORTARIA Nº 1.646, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015 do Ministério da Saúde, que instituiu o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), o conceitua como "documento público e sistema de informação oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde no país, independentemente da natureza jurídica ou de integrarem o Sistema Único de Saúde (SUS)" (art. 2º).

Mais à frente, a portaria conceitua estabelecimento de saúde como espaço físico delimitado e permanente onde são realizadas ações e serviços de saúde humana sob responsabilidade técnica (art. 3º, II).

Denota-se, portanto, que a exigência do CNES destina-se para estabelecimentos de saúde.

No caso em tela, a empresa contratada não se confunde com estabelecimento de saúde, sendo certo também que ela prestará seus serviços nas dependências da prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal a fim de elaborar e cumprir o objeto contratual.

Portanto, incabível tal inclusão conforme solicitada pela impugnante.

d) A impugnante também solicita a inclusão no edital da obrigatoriedade de apresentação do vínculo profissional com a empresa licitante.

Ora, o item 1.3, alínea "c" do edital consta que a empresa deverá apresentar prova de que possui em seu quadro mencionados profissionais, daí porque tal impugnação não tem causa jurídica plausível, uma vez que o edital já contempla tal circunstância.

A propósito, é preciso cautela para não elaborar um edital com exigências abastadas, sob pena de diminuir a participação dos interessados.

e) A impugnante solicita que seja incluso no edital a obrigação de as empresas apresentarem como documento de habilitação cópia autenticada de uma série de equipamentos.

Denota-se que o pedido da impugnante, busca, a bem da verdade, diminuir a competitividade das interessadas no certame. A propósito, se empresa licitante não tiver tais equipamentos, ela poderá alugá-los. Diante disso, a inclusão de tal solicitação mostra-se como nítida tentativa de afastar a competitividade do certame. Denota-se, ainda, que eventual falha na prestação dos serviços, como, por exemplo, ausência de equipamentos idôneos e/ou falha na prestação dos serviços, será apurada pelo fiscal do contrato.

Por fim, assinala-se que a impugnação em análise, ao solicitar inclusão de variedades de quesitos, afrontou diretamente o art. 30 da lei nº 8.666/93, que traz limitações à documentação da qualificação técnica:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. OPINIÃO.

Pelo exposto, opino pelo **IMPROVIMENTO** do recurso administrativo formulado por **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL - LTDA.**

Submeta-se à autoridade superior para decisão.

Ribeirão do Pinhal, 07/04/2021

Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89.542

de acordo

de acordo

Dartagnan Calixto Frizon
Prefeito Municipal - Rib. Pinhal
RG 772.261-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

BOLETO INTERNO
PAG. 88

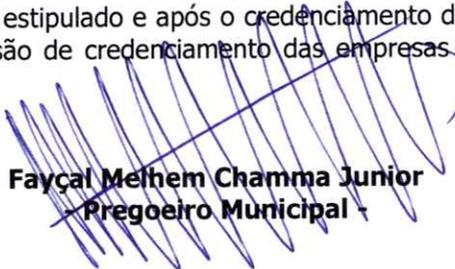
ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

Ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (09/04/2021), às quinze horas (15h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 036/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL - ME	Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA ANDRE RICCI PIPA 157	Endereço: RUA RUI BARBOSA 489
Cidade: BATATAIS - SP	Cidade: IBAITI - PR
Credenciado: MARCELO F. DE OLIVEIRA	Credenciado: GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES
RG n.º: 24164117-2 SSP/SP	RG n.º: 6.916.777-2 SSP/PR

EMPRESA N.º 03	EMPRESA N.º 04
Nome: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	Nome:
Endereço: AVENIDA BRASIL 2483	Endereço:
Cidade: LONDRINA - PARANÁ	Cidade:
Credenciado: SIDNEY MASSOTE	Credenciado:
RG n.º: 4.233.962-8 SSP/ R	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA: _____

GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES: _____

SIDNEY MASSOTE: _____

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158

CONTROLE
INTERNO
PAG 89

MARIO CELSO GARGAN, brasileiro, nascido aos 26/03/1981, na cidade de Nova Londrina/PR, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua do Trabalho, 860, Jardim Golden Par, Rondon/PR, CEP n°. 87.800-000, portador do RG 41.404.057-0 SSP/SP e do CPF n°. 219.572.028-07;

EDERSON APARECIDO CALEGARI, brasileiro, nascido aos 11/12/1979, na cidade de Rondon/PR, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Harto Mukai, 109, Jardim Santo Antônio, Rondon/PR, CEP n°. 87.800-000, portador do CNH 02779180597 DETRAN/PR e do CPF n°. 029.867.419-08;

SIDNEY MASSOTE, brasileiro, nascido aos 06/10/1969, na cidade de Londrina/PR, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Grécia, 296, Centro, Rondon/PR, CEP n°. 87.800-000, portador do RG 4.233.962-8 SESP/PR e do CPF n°. 908.626.869-20;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **NOROESTE TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na cidade de Rondon Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 2483, Sala 03, Centro, CEP 87.800-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 41207800158 em 12/02/2014, inscrita no CNPJ sob o n° 19.756.617/0001-60, última alteração registrada em 22/10/2018 sob n° 20184953588, de comum acordo, resolvem, por este instrumento particular, **alterar**, seu contrato social, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **EDERSON APARECIDO CALEGARI**, acima qualificado, cedendo e transferindo, na forma de venda, as 10.000 (Dez Mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Ao sócio remanescente **MARIO CELSO GARGAN**, acima qualificado, 5.000 (Cinco Mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dando plena quitação das quotas cedidas.

Parágrafo Segundo: Ao sócio remanescente **SIDNEY MASSOTE**, acima qualificado, 5.000 (Cinco Mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dando plena quitação das quotas cedidas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB N° 20196156696.
PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905591104. NIRE: 41207800158.
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158



Parágrafo Terceiro: Em virtude desta alteração o capital social, totalmente integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
MARIO CELSO GARGAN	15.000	R\$ 15.000,00
SIDNEY MASSOT	15.000	R\$ 15.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da Sociedade caberá aos sócios MARIO CELSO GARGAN e SIDNEY MASSOTE, já qualificados, ficando dispensados de prestar caução.

Parágrafo Primeiro: Os sócios administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade e demais estabelecidos em Lei, especialmente os relacionados no Artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro, que as impeçam de exercer atividades mercantis.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora efetuadas resolvem, por este instrumento, consolidar e adaptar o contrato social às disposições da Lei 10.406/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.756.617/0001-60
NIRE: 41207800158**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB Nº 20196156696.
PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905591104. NIRE: 41207800158.
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158

CONTROLE
INTERNO
PÁG 91

MARIO CELSO GARGAN, brasileiro, nascido aos 26/03/1981, na cidade de Nova Londrina/PR, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua do Trabalho, 860, Jardim Golden Par, Rondon/PR, CEP n°. 87.800-000, portador do RG 41.404.057-0 SSP/SP e do CPF n°. 219.572.028-07;

SIDNEY MASSOTE, brasileiro, nascido aos 06/10/1969, na cidade de Londrina/PR, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Grécia, 296, Centro, Rondon/PR, CEP n°. 87.800-000, portador do RG 4.233.962-8 SESP/PR e do CPF n°. 908.626.869-20;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a NOROESTE TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, 2483, Sala 03, Centro, Rondon/PR., CEP 87.800-000, Comarca de Cidade Gaúcha/PR, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 41207800158 em 12/02/2014, inscrita no CNPJ sob o n° 19.756.617/0001-60, resolvem, por este instrumento particular, consolidar, seu contrato social, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de NOROESTE TREINAMENTOS LTDA, com sede Avenida Brasil, 2483, Sala 03, Centro, Rondon/PR., CEP 87.800-000, Comarca de Cidade Gaúcha/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE SEGURANCA DO TRABALHO. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. RESPONSABILIDADE E EMISSAO DE LAUDOS PROFISSIONAIS, CIENTIFICOS E TECNICOS. SERVIÇOS DE ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA. PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO A ADMINISTRACAO E PRODUCAO EM INDUSTRIA E COMERCIO. CONSULTORIA, ASSESSORIA E ORIENTACAO E ASSISTENCIA DE AGRONOMIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2014, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB N° 20196156696.
PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905591104. NIRE: 41207800158.
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158

CONTROLE
INTERNO
PAG 92

Sócios	Quotas	Valor em R\$
MARIO CELSO GARGAN	15.000	15.000,00
SIDNEY MASSOTE	15.000	15.000,00
	30.000	30.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052, da Lei 10406/2002.

Parágrafo Segundo: Conforme disposição do artigo 1054, da Lei 10406/2002 e artigo 997 do mesmo instrumento legal, ficando expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo Quarto: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Parágrafo Quinto: As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora para garantia de obrigações particulares dos sócios, estabelecendo-se ainda que esta vedação impeça, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB Nº 20196156696.
PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905591104. NIRE: 41207800158.
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158



Parágrafo Único: Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo Quarto: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir a referida quota total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra-proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo Quinto: Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contra-proposta, poderá, ainda, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas.

Parágrafo Sexto: Ainda que os sócios e a Sociedade não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB N° 20196156696.
PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905591104. NIRE: 41207800158.
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158



alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo Sétimo: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo Oitavo: O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges. No caso de alienação do controle de pessoa jurídica que detenha participação na Sociedade, será necessária a anuência expressa de sócios representando a maioria do Capital Social da NOROESTE TREINAMENTOS LTDA. À transferência de quotas de pessoa jurídica, que detenha participação na Sociedade, dispensará prévia autorização quando feita pelo sócio a herdeiros.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá aos sócios MARIO CELSO GARGAN e SIDNEY MASSOTE, já qualificados, ficando dispensados de prestar caução.

Parágrafo Primeiro: Os sócios administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade e demais estabelecidos em Lei, especialmente os relacionados no Artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro, que as impeçam de exercer atividades mercantis.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA NONA: Os Administradores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB N° 20196156696.
PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905591104. NIRE: 41207800158.
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158

CONTROLE
INTERNO
PÁG 95

Parágrafo Primeiro: No limite de suas atribuições, os Administradores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para os substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Os Administradores estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo Terceiro: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente dos Administradores, a escolha dos substitutos caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

Parágrafo Quinto: É vedado aos Administradores, em nome próprio ou da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB Nº 20196156696.
PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905591104. NIRE: 41207800158.
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158



Parágrafo Primeiro: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Quarto: Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a este couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios irão deliberar sobre as contas e poderão designar novo administrador, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarem na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 7ª.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas.

Parágrafo Segundo: A permanência dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetada por sócios que representem a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB N° 20196156696.
PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905591104. NIRE: 41207800158.
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158



apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo Primeiro: Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo Segundo: Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificações do contrato, fusões da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo único: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo Primeiro: A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim,

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB Nº 20196156696.
PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905591104. NIRE: 41207800158.
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
NIRE 41207800158



sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo Segundo: Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo Terceiro: Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na cláusula 15ª.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os contratantes, neste ato, elegem o foro de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 1 (uma via).

Rondon/PR, 08 de Outubro de 2019.


MARIO CELSO GARGAN


EDERSON APARECIDO CALEGARI


SIDNEY MASSOTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB Nº 20196156696.
PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905591104. NIRE: 41207800158.
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ROLE INTERNO PAG 99

CARTÓRIO RONDON Assunta Regina Tormena Cavalli
Notária e Registradora
Av. Espanha, 1945 - Centro - Cx. Postal 34 - Rondon, PR - CEP: 87800-000 - Fone: (41) 3272-1721 - E-mail: cartorio@rondon.pr.gov.br

Selo nº brwQ9.2p4H3.Vx06, Controle: XF66k AtGVH
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de MARCO CELSO BARGAN
Dou fé "0002" F4BAG62B 834141-85 Rondon, 20 de novembro de 2019.
Em Teste da Verdade
Leisiele Sidor Batista-Escritora Juramentada
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CARTÓRIO RONDON Assunta Regina Tormena Cavalli
Notária e Registradora
Av. Espanha, 1945 - Centro - Cx. Postal 34 - Rondon, PR - CEP: 87800-000 - Fone: (41) 3272-1721 - E-mail: cartorio@rondon.pr.gov.br

Selo nº 6nuau.32343.6773, Controle: Thkp uoVHR
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de EDERSON APARECIDO CALEGARI, Dou fé "0002" F19125G54 251167-84 Rondon, 20 de novembro de 2019.
Em Teste da Verdade
Leisiele Sidor Batista-Escritora Juramentada
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ATA DA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Maranhão, no dia 16 de Setembro de 2019, às 14h30min, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da empresa NOROESTE TREINAMENTOS LTDA, para tratar dos assuntos constantes na pauta de ordem do dia, sendo eles:
1. Aprovação da prestação de contas do exercício de 2018.
2. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2018.
3. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
4. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
5. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
6. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
7. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
8. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
9. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
10. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
11. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
12. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
13. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
14. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
15. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
16. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
17. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
18. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
19. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
20. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
21. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
22. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
23. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
24. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
25. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
26. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
27. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
28. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
29. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
30. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
31. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
32. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
33. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
34. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
35. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
36. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
37. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
38. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
39. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
40. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
41. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
42. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
43. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
44. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
45. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
46. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
47. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
48. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
49. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
50. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
51. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
52. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
53. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
54. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
55. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
56. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
57. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
58. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
59. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
60. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
61. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
62. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
63. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
64. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
65. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
66. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
67. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
68. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
69. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
70. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
71. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
72. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
73. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
74. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
75. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
76. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
77. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
78. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
79. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
80. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
81. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
82. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
83. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
84. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
85. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
86. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
87. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
88. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
89. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
90. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
91. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
92. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
93. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
94. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
95. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
96. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
97. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
98. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
99. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
100. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 09:59 SOB Nº 20196156696.
PROTOCOLO: 196156696 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905591104. NIRE: 41207800158.
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2106092419		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207800158		CNPJ 19.756.617/0001-60		Data de Ato Constitutivo 12/02/2014	Início de Atividade 20/01/2014
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 2483, SALA 03,, CENTRO - Rondon/PR - CEP 87800-000					
Objeto Social SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. RESPONSABILIDADE E EMISSÃO DE LAUDOS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICOS E TÉCNICOS. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A ADMINISTRAÇÃO E PRODUÇÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CONSULTORIA, ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE AGRONOMIA.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome MARIO CELSO GARGAN		CPF/CNPJ 219.572.028-07	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome SIDNEY MASSOTE		CPF/CNPJ 908.626.869-20	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome MARIO CELSO GARGAN		CPF 219.572.028-07		Término do mandato	
Nome SIDNEY MASSOTE		CPF 908.626.869-20		Término do mandato	
Último Arquivamento Data 05/12/2019		Número 20196156696		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2021, às 16:58:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHVIAFLS.



PRC2106092419

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.



Rondon, 07 de abril de 2021.

Sidney Massote

NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - 19.756.617/0001-60
SIDNEY MASSOTE - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.233.962-8 SESP/PR - CPF: 908.626.869-20

*** TABELIONATO ROCHA ***
Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:
[E7AUG-6Y5]-SIDNEY MASSOTE
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Londrina, 07 de Abril de 2021

019-EILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
CCCL
Selo:
01909245VA00000011262212
consultar selo em
www.tunafen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Colégio Notarial do Brasil
MEMBRO DA UNIAO INTERNACIONAL DO NOTARIADO LATINO

TABELIONATO

Notas

Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná



Protocolo nº 0329/18
Livro 0135
Fls.170/170V

Eliane Gomes Corrêa Negrão
TABELIÃ DE NOTAR

Rua Paraná, 51 - Sala Ed. Mª Luzia - (43) 3546-1465 / 3546-3854 - tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com - Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

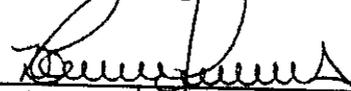
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OLIVEIRA E ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (**29/11/2018**), nesta Cidade de Ibaiti, sede do Município e Comarca do mesmo nome, do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabeliã de Notas, compareceu como outorgante a empresa: **OLIVEIRA E ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Ananias Costa, nº 487, nesta Cidade de Ibaiti; inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.179.318/0001-23, neste ato representada por seus administradores: ANA CÉLIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresaria, portadora da CI-RG nº 8.726.489-0/SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 048.342.459-50, residente e domiciliada à Rua Nicolau Mickza, nº 277, nesta Cidade de Ibaiti; JOÃO LUIZ DA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 24/06/1998, estudante, portador da CI-RG nº 13.437.286-9SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliado à Rua Antônio de Moura Bueno nº 791, nesta Cidade de Ibaiti; conforme consta nos termos do Contrato Social, datado de 02/12/2016, devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado sob nº 20167584324, em data de 17/01/2017, 2ª Alteração do Contrato Social, datada de 06/12/2017, devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado sob nº 20178283940, em data de 18/12/2018; e, Certidão Simplificada da Junta Comercial em nome da empresa OLIVEIRA E ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME, em data de 11/12/2018, os quais encontram-se devidamente arquivados às fls.037, do arquivo 09 de contratos sociais; a qual é devidamente identificada e qualificada pelos documentos a mim apresentados, do que dou fé. Pela outorgante na forma representada, foi-me dito, que por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI-RG nº 6.916.777-2/SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 022.197.489-01, residente e domiciliado à Rua Francisco Pedroso da Luz, nº 429, na Cidade de Japira, neste Estado; a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em conjunto ou separadamente junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, representá-la em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e arquiteção; praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel e cumprimento do presente mandato, mesmo que aqui não expressamente declarado, pelo que dará por bom, firme e valioso, podendo ainda substabelecer. Guia de Funrejus nº 14000000004191481, recolhida em 29/11/2018, no valor de R\$ 18,56. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, lavrei o presente instrumento que lhe sendo lido e achado conforme aceitou, outorgou e assinou concordando com a dispensa de testemunhas instrumentárias para o presente ato, conforme dispõe o Art.671, do Código de Normas da Corregedoria Geral deste Estado. O presente instrumento de Procuração, encontra-se devidamente protocolada sob nº **0663/2018**, no Livro nº 05 de Protocolo Geral, destas Notas. Eu, (a) Eliane Gomes Corrêa Negrão, Tabeliã de Notas, a lavrei e subscrevi. Ibaiti, 29 de novembro de 2018. (aa.) ANA CÉLIA DE OLIVEIRA, JOÃO LUIZ DA ROCHA. Trasladada em seguida, confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 3794
Rua Paraná, 51 - Sala Ed. Mª Luzia - (43) 3546-1465 / 3546-3854
Tabelião de Notas - Eliane Gomes Corrêa Negrão
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º e 13º da Lei Federal 8.933/86, art. 4º do Decreto nº 22.646/87 e art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008, autentico e registro, quando necessário, o presente instrumento digitalizado, representado, em
do documento eletrônico, e conferido neste ato. O registro é opcional. Dou fé.
Cod. Autenticação: 108972607191622430052-1; Data: 26/07/2019 16:32:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M03674-WL10;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor recebido em Minuta: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br

EMITIDO POR PROCESSO ELETRÔNICO, VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA-O.

EM TESTO DA VERDADE.


VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº EYM3r . RKIHD . N9Enf, Controle: GGrfW . CyUUu
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
JULIANO DE MENDONÇA DE MOTAIS - CARRÃO DUU DE 874, 9
RUA JOSÉ DE MENDONÇA DE MOTAIS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 2º do § 2º do Art. 4º da Lei nº 11.342/06, o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais pode, em seu âmbito, emitir e validar digitalmente certidões, atos, e instrumentos públicos, com validade jurídica, desde que a tecnologia de registro eletrônico seja utilizada e o sistema de autenticação seja devidamente certificado e autorizado pelo Poder Judiciário.

Cód. de Autenticação: 08972607191622430052-2; Data: 26/07/2019, 16:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: MM0372-7700-
Valor Total do Ato: R\$ 2,42

Valor Total do Ato em: <http://sebelo.org.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:02:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108972607191622430052-1 a 108972607191622430052-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f97af99798aa12aad8ed18eb6ba41a1cc74fce91eb61c2a8b50fdbaab0ad9b45f098785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTROLE
INTERNO
PAG 104

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES

FILIAÇÃO
JACIR SOARES
TEREZA DE OLIVEIRA SOARES

DATA NASCIMENTO **06/05/1977** NATURALIDADE **JAPIRÁ/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **6.916.777-2** DATA DE EXPEDIÇÃO **03/03/2020**
REGISTRO CIVIL
COMARCA-IBAITIPR, JAPIRÁ
C.NASC=537, LIVRO=47, FOLHA=663

POLEGAR DIREITO



MARCELO VINCOS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

618-20-00041

NÃO PLASTIFIQUE

CONTROLE
INTERNO
PAG 105

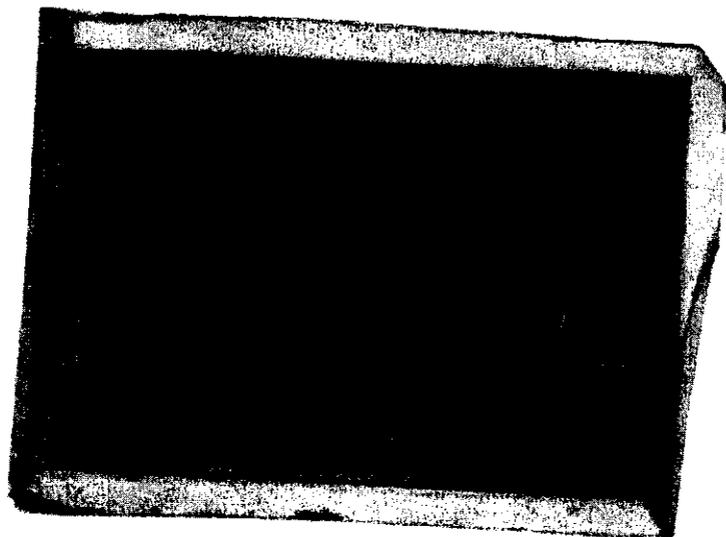
 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES

Nº de Inscrição **022197489-01** Data do Nascimento **06/05/77**





OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.726.489-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 048.342.459-50, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791, Centro, CEP: 84.000-000; **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.437.286-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antonio de Moura Bueno, 791, fundos, Centro, CEP 84.900-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, com sede sito a Rua Rui Barbosa, 489, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206946906, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser: **Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas a Medicina do Trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Construção de edifícios; Clínica de atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnostico por registro gráfico – ecg, eeg e exames análogos; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de Enfermagem; Atividades de Odontologia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de Fisioterapia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Serviços de tomografia.**

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906

ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.726.489-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 048.342.459-50, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antonio de Moura Bueno, n° 791, Centro, CEP: 84.000-000; **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.437.286-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antonio de Moura Bueno, 791, fundos, Centro, CEP 84.900-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **OLIVEIRA & ROCHA –CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, com sede sito a Rua Rui Barbosa, 489, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o n° 13.179.318/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° 41206946906, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Celia

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA**. E tem sua sede sito à Rui Barbosa, 489, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
ANA CELIA DE OLIVEIRA	125.000	125.000,00	50%
JOÃO LUIZ DA ROCHA	125.000	125.000,00	50%
Total Geral	250.000	250.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de**

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



apoio administrativo; Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas a Medicina do Trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Construção de edifícios; Clínica de atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnostico por registro gráfico – ecg, eeg e exames análogos; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de Enfermagem; Atividades de Odontologia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de Fisioterapia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Serviços de tomografia.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTROLE
INTERNO
4
PAG 109

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 17 de Março de 2020.

Ana Célia de Oliveira
ANA CELIA DE OLIVEIRA

João Luiz da Rocha
JOÃO LUIZ DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2020 16:30 SOB N° 20201482118.
PROTOCOLO: 201482118 DE 20/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001478761. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

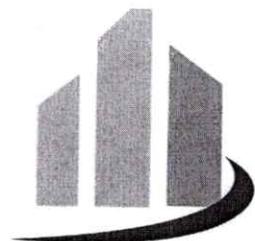
Nome Empresarial: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: PRC2106275068			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206946906	CNPJ 13.179.318/0001-23	Data de Ato Constitutivo 17/12/2010	Início de Atividade 17/12/2010		
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 489, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000					
Objeto Social Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas a Medicina do Trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Construção de edifícios; Clínica de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ecg, eeg e exames análogos; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de Enfermagem; Atividades de Odontologia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de Fisioterapia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Serviços de tomografia					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA CELIA DE OLIVEIRA	048.342.459-50	R\$ 125.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO LUIZ DA ROCHA	112.900.179-21	R\$ 125.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOAO LUIZ DA ROCHA	112.900.179-21				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
07/04/2020	20201482118			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2021, às 15:56:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **CTSOFVL**.



PRC2106275068

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Oliveira & Rocha

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa Nº 489 – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

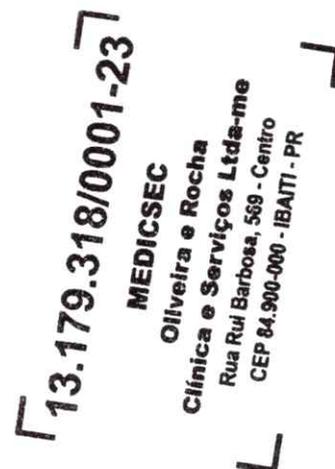
● **Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2021.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

● Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Ibaiti Pr, 08 de Abril de 2021.



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 6.916.777-2 / CPF: 022.197.489-01
Gilberto de Oliveira Soares
Representante Legal P.P

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

EP 84.900-000 - IBAITI - P.3



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES.....

Ibaíti-PR, 08 de Abril de 2021.

Em testemunho da verdade,

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
1815294SVAA00000002827218

Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, empresário, portador da carteira de identidade n° **13.437.286-9** e do CPF n° **112.900.179-21**, residente na rua Antônio de Moura Bueno, n° 791 fundos centro de Ibaiti pr, representante legal da empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito sob o **CNPJ N° 13.179.318/0001-23**, e Inscrição Estadual N° **90771142-00** com sede na Rua Rui Barbosa, N° 489, Centro de Ibaiti Pr, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL n°. 036/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de **2% do montante negociado**.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Ibaiti Pr, 08 de Abril de 2021.



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 6.916.777-2 / CPF: 022.197.489-01
Gilberto de Oliveira Soares
Representante Legal P.P

13.179.318/0001-23
MEDICSEC
Oliveira e Rocha
Clínica e Serviços Ltda-me
Rua Rui Barbosa, 569 - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1463
EP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES.....

Ibaíti-PR, 08 de Abril de 2021.

Em testemunho _____ da verdade.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
1815294SVAA000000283121J

Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>



E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com



MRJP ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI
CNPJ-MF nº 03.986.092.0001-19 I.E nº 208.085.198.115



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. 09 de abril de 2021.

MARCELO FERNANDO DE
OLIVEIRA:26448311807

Assinado de forma digital por
MARCELO FERNANDO DE
OLIVEIRA:26448311807
Dados: 2021.04.08 21:02:28 -03'00'

Assinatura do Representante Legal

Diretor

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Marcelo Fernando de Oliveira

CREA n.º 5070594697- SP

CPF: 264483118-07

RG: 24164117-2

1

2

3



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUCER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUCER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35603094642		15/05/2020	12/02/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
03.986.092/0001-19	RUA VEREADOR PROFESSOR ANDRE RICCI PIPPA			157			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
DOM ROMEU ALBERTI	BATATAIS	SP	14305-076	R\$	105.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA VEREADOR PROFESSOR ANDRE RICCI PIPPA			157		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
DOM ROMEU ALBERTI	BATATAIS	SP	14305-076	241641172	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
264.483.118-07	TITULAR E ADMINISTRADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
15/05/2020	714.967/20-8
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603094642 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/02/2021

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal



CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

CONTROLE
INTERNO
PAG 116



JUCESP PROTOCOLO
0.291.409/20-9



Transformação de Empresário em EIRELI

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI

MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/05/1976 com cédula de identidade RG de nº 24.164.117-2 com data de expedição 29/03/2012 e do CPF nº 264.483.118-07, residente e domiciliado nesta cidade de Batatais, estado de São Paulo à Rua Vereador Professor André Ricci Pippa, nº 157, bairro Dom Romeu Alberti, titular da firma empresário individual, sob o nome empresarial de MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - ME, estabelecida nesta cidade de Batatais, Estado de São Paulo, à Rua Vereador Professor André Ricci Pippa, nº 157, bairro Dom Romeu Alberti, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35117388563, e inscrição no CNPJ sob nº 03.986.092/0001-19, resolve transformar o empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

1ª) Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de MRJP - Engenharia e Medicina Ocupacional EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI".

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

O titular MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/05/1976 com cédula de identidade RG de nº 24.164.117-2 com data de expedição 29/03/2012 e do CPF nº 264.483.118-07, residente e domiciliado nesta cidade de Batatais, estado de São Paulo à Rua Vereador Professor André Ricci Pippa, nº 157 bairro Dom Romeu Alberti, R E S O L V E , neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por

transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Cláusula Primeira. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **MRJP – Engenharia e Medicina Ocupacional EIRELI**.

Cláusula Segunda. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Terceira. A empresa terá por sede a Rua Vereador Professor André Ricci Pippa, nº 157, de CEP 14.305-076 no bairro Dom Romeu nesta cidade de Batatais, estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Cláusula Quarta. O objeto da empresa será a exploração do ramo de Engenharia e Medicina Ocupacional.

Cláusula Quinta. O capital da empresa será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima. A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.

Parágrafo único – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

E, firma o presente Ato Constitutivo, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

Batatais / SP, 12 de Fevereiro de 2020



MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF: 264.483.118-07

CONTROLE INTERNO
PÁG 118



3560309464-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
MIRE EIRELI
SECRETARIA GERAL
SISTEMA DESP
SERVICO E NUNERO



JUCESP

JUCESP
15 MAIO 2020
ACIPIR... PRAO PRETO

JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.291.407/20-1

CONTROLE INTERNET
119

Requerimento de Empresa



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511738856-3		NIRE DA FILIAL (quando não filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Batatais			
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) PEDRO FERNANDO DE OLIVEIRA		FILIAÇÃO (Mãe) NEUSA HELENA DE CAMPOS OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1976	IDENTIDADE (número) 24164117	DÍGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/03/2012
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 264.483.118-07	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA VEREADOR PROFESSOR ANDRE RICCI PIPPA			NÚMERO 157
BAIRRO/DISTRITO DOM ROMEU ALBERTI		CEP 14305-076	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4920
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Batatais		UF SP	PAÍS Brasil
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e não possui empresa inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Atividade Transformada para: MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI;			
NOME EMPRESARIAL MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR PROFESSOR ANDRE RICCI PIPPA			NÚMERO 157
BAIRRO/DISTRITO DOM ROMEU ALBERTI		CEP 14305-076	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4920
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Batatais	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) BUENO@CONTABILCASTELO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.986.092/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA			
DATA DA ASSINATURA 12/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/paralelo jurídico) MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027463468-6



168.655/20-2



ANEXO III

CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a MRJP –ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI CNPJ nº03-986092/0001-19, com sede na RUA VEREADOR ANDRE RICCI PIPA Nº 157 Bairro: Dom Romeu Cep 14305076 Cidade: Batatais –SP, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a) MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº24.164.117-2, expedida pela SSP, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 036/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal. 09 de abril de 2021.



Assinatura do Representante Legal

Diretor

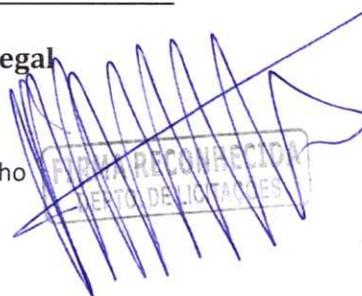
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Marcelo Fernando de Oliveira

CREA n.º 5070594697- SP

CPF: 264483118-07

RG: 24164117-2



CONTROLE
INTERNO
PAG 121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOPE
MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
24164117 SSP/SP

CPF 264.483.118-07 DATA NASCIMENTO 04/05/1976

FILIAÇÃO
PEDRO FERNANDO DE OLIV
EIRA
NEUSA HELENA DE CAMPOS
OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

SP REGISTRO 00763090953 VALIDADE 31/05/2022 1ª HABILITAÇÃO 05/03/1997

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BATATAIS, SP DATA EMISSÃO 12/06/2017

76440671508
SP857165747

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1443282821

PROIBIDO PLASTIFICAR 1443282821

~~COPIA NÃO TEM VALOR ORIGINAL~~



~~CONFIRME COM
A ORIGEM
DO TITULO~~

1340-9

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SAO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO NACIONAL (IBRAN/ITSN DA/SP)



8530-032160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24.164.117-2 29/MAR/2012

MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA

PEDRO FERNANDO DE OLIVEIRA

E NEUSA HELENA DE CAMPOS
OLIVEIRA

BATATAIS -SP 04/MAI/1976

BATATAIS-SP
BATATAIS
CC: LV.B34 / FLS. 163 / N.007035
264483118/07

INSCRIÇÃO
PAG 122

189 Datasul - Datasul
Batatais - SP - 13.131.131-13

LEI Nº 7.110 DE 25/04/83

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR
- PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 036/2021.
- EMPRESA: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
- CNPJ: 19.756.617/0001-60
- ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 2483 SALA 03 – RONDON/PR

**NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - ME**

Avenida Brasil, 2483 Centro CEP: 87.800-000 – Rondon-PR

Contato: 44 – 99119-2357 / 44 – 99922-7576

CNPJ: 19756617000160

**CARTA PROPOSTA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2021.

RAZÃO SOCIAL: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA**CPNJ:** 19.756.617/0001-60 **INSC. MUN.:** 840**ENDEREÇO:** AVENIDA BRASIL Nº 2483 SALA 03 - CENTRO – RONDON/PR**FONE:** (44) 99985-2687 / (43) 30255310**E-MAIL:** mariosesmt@gmail.com / sidneymassote@hotmail.com /
suporte@corretoraproducao.com.br**REPRESENTANTE:** SIDNEY MASSOTE – SÓCIO ADMINISTRADOR**RG:** 4.233.962-8 SESP/PR **CPF:** 908.626.869-20**ENDEREÇO:** Avenida Brasil, 2483 Centro CEP: 87.800-000 – Rondon-PR**TELEFONE:** (44) 99119-2357 / (44) 99922-7576**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 0975 – X

C/C: 18236-2

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com especificações no Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Levantamento e elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições ambientais do Trabalho) conforme NR-15 e 16 de 410 (quatrocentos e dez) funcionários em 18 (dezoito) estabelecimentos, com elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) quando solicitado. Locais: Departamento de Saúde composto por 82 (oitenta e dois) servidores lotados nos prédios do Posto Sentinela, Posto de Saúde Central e Posto da Mulher; Prefeitura composta por 18 (dezoito) servidores lotados neste local; Departamento de Obras com posto por 71 (setenta e um) servidores lotados no Pátio DR e Secretaria de Agricultura; Departamento de Assistência Social composta por 19 (dezenove) servidores lotados nos prédios da Secretaria de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar; e Departamento de Educação composto por 220 (duzentos e vinte) servidores lotados nos prédios da Secretaria de Educação, Escola Municipal Nova Carvalho, Escola Marcelino Nogueira, Escola Tancredo Neves, Escola Campo da Triolândia, Escola Carlito Thomé da Silva, Escola Cônego Wenceslau Vicktor, CMEI Vó Zaíde e Creche Professora Zaira	01	SERVIÇO	R\$ 29.800,00	R\$ 29.800,00

Valor total da proposta R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).



NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - ME

Avenida Brasil, 2483 Centro CEP: 87.800-000- Rondon-Pr

Contato: 44 - 99119-2357 / 44 - 99922-7576

CNPJ: 19756617000160



Validade da proposta: 60 dias, contados da data de sua entrega.

Prazo de Execução: em até 90 dias.

Prazo para início dos serviços: 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.

Demais condições conforme edital

Rondon, 07 de fevereiro de 2021.



NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - 19.756.617/0001-60

SIDNEY MASSOTE - SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 4.233.962-8 SESP/PR - CPF: 908.626.869-20

*** TABELIONATO ROCHA ***

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:
117AUG-6Y01-SIDNEY MASSOTE
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Londrina, 07 de Abril de 2021

010-CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
OCC
Selo:
0186924SVAA0000001125721T
consultar selo em
www.fonsfpen.com.br



NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - ME

Avenida Brasil, 2483 Centro CEP: 87.800-000 - Rondon-PR

Contato: 44 - 99119-2357 / 44 - 99922-7576

CNPJ: 19756617000160



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES - EM (R\$)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2021.

Eu, **SIDNEY MASSOTE**, na qualidade de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, portador do RG nº **4.233.962-8 SESP/PR** e do CPF nº **908.626.869-20**, representante legal da empresa **NOROESTE TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.756.617/0001-60**, sediada na **AVENIDA BRASIL Nº 2483 SALA 03**, no município de **RONDON**, estado do **PARANÁ**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Rondon, 07 de abril de 2021.

1º Tabelionato Rocha
LONDRINA-PR

Sidney Massote

NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - 19.756.617/0001-60
SIDNEY MASSOTE - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.233.962-8 SESP/PR - CPF: 908.626.869-20

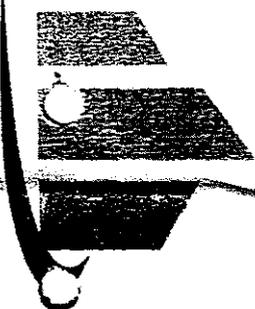
*** TABELIONATO ROCHA ***
Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:
[17AUG-6Y21]-SIDNEY MASSOTE.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Londrina, 07 de Abril de 2021

010-DELENE BRIGITINA CERQUEIRA LIMA
PROCURANTE AUTORIZADA
CCCL
Selo:
0186924SVAA000001125921P
consultar selo em
www.funarpen.com.br

J



Oliveira & Rocha

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

DATA/HORA: 09/04/2021 – 15:00 HS

MICRO EMPRESA

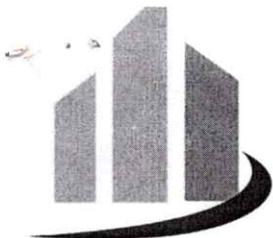
OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 907.71142-00

Rua Rui Barbosa Nº 489 – Centro Ibatí / PR CEP 84900-000

E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809



Oliveira & Rocha

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa N° 489 – Centro Ibaíti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br



PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

Apresentamos nossa proposta para contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com especificações no Anexo I.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: **13.179.318/0001-23**

ENDEREÇO COMPLETO: **RUA RUI BARBOSA, N° 489, CENTRO DE IBAITI PR**

TELEFONES: **(43) 3546 2172**

E-MAIL: jean@medicseg.com.br

DADOS DE QUEM ASSINARA O CONTRATO

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA P.P
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10

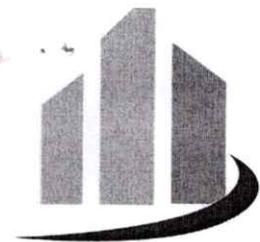
DADOS BANCÁRIOS:

BRABESCO
AGÊNCIA: 0969-5
C/CORRENTE: 3647-1

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



Oliveira & Rocha

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa N° 489 – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br



Item	Qtde	Descrição	VR.	TOTAL
01	01 serviço	Levantamento e elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições ambientais do Trabalho) conforme NR-15 e 16 de 410 (quatrocentos e dez) funcionários em 18 (dezoito) estabelecimentos, com elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) quando solicitado. Locais: Departamento de Saúde composto por 82 (oitenta e dois) servidores lotados nos prédios do Posto Sentinela, Posto de Saúde Central e Posto da Mulher; Prefeitura composta por 18 (dezoito) servidores lotados neste local; Departamento de Obras com posto por 71 (setenta e um) servidores lotados no Pátio DR e Secretaria de Agricultura; Departamento de Assistência Social composta por 19 (dezenove) servidores lotados nos prédios da Secretaria de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar; e Departamento de Educação composto por 220 (duzentos e vinte) servidores lotados nos prédios da Secretaria de Educação, Escola Municipal Nova Carvalho, Escola Marcelino Nogueira, Escola Tancredo Neves, Escola Campo da Triolândia, Escola Carlito Thomé da Silva, Escola Cônego Wenceslau Vicktor, CMEI Vó Zaide e Creche Professora Zaira.	27.000,00	27.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).**

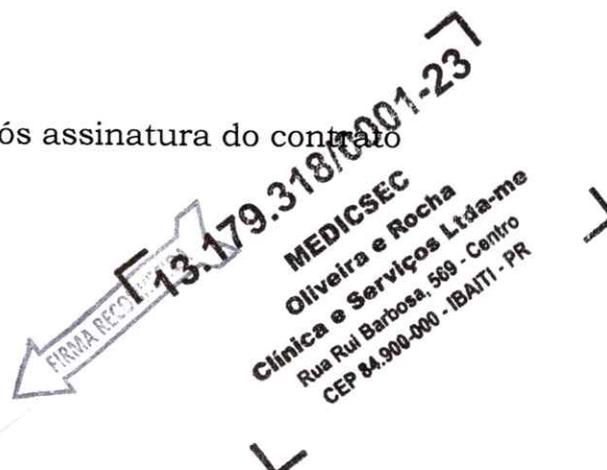
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.

Prazo de Execução: em até 90 dias

Prazo para início dos serviços: 05 (cinco) dias após assinatura do contrato

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Ibaiti Pr, 08 de Abril de 2021.



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 6.916.777-2 / CPF: 022.197.489-01
Gilberto de Oliveira Soares
Representante Legal P.P

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1463
EP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES

Ibaiti-PR, 08 de Abril de 2021.

Em testemunho _____ da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
1815294SVAA0000000282421E

Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com



ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial: - nº. 036/2021.
- Empresa: MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI
- CNPJ: 03-986092/0001-19
- Endereço: RUA VEREADOR ANDRE RICCI PIPA Nº 157
- Bairro: Dom Romeu
- Cidade: Batatais –SP
- Celular: 16- 991417667 / 992043494

PROPOSTA

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2021.

OBJETIVO: é a contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos.

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
VALOR MÁXIMO: R\$ 49.990,00.

Item	Qtde	Descrição	VR.	TOTAL
01	01 serviço	Levantamento e elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições ambientais do Trabalho) conforme NR-15 e 16 de 410 (quatrocentos e dez) funcionários em 18 (dezoito) estabelecimentos, com elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) quando solicitado. Locais: Departamento de Saúde composto por 82 (oitenta e dois) servidores lotados nos prédios do Posto Sentinela, Posto de Saúde Central e Posto da Mulher; Prefeitura composta por 18 (dezoito) servidores lotados neste local; Departamento de Obras com posto por 71 (setenta e um) servidores lotados no Pátio DR e Secretaria de Agricultura; Departamento de Assistência Social composta por 19 (dezenove) servidores lotados nos prédios da Secretaria de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar; e Departamento de Educação composto por 220 (duzentos e vinte) servidores lotados nos prédios da Secretaria de Educação, Escola Municipal Nova Carvalho, Escola Marcelino Nogueira, Escola Tancredo Neves, Escola Campo da Triolândia, Escola Carlito Thomé da Silva, Escola Cônego Wenceslau Victor, CMEI Vó Zaide e Creche Professora Zaira.	49.990,00	49.990,00

o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (SESSENTA dias), contados da data de sua entrega;

Prazo para início dos serviços: em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

Prazo para execução dos serviços: máximo de 90 (noventa) dias.

Nome Signatário: Marcelo Fernando de Oliveira

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: SICOOB

Agência: 3214

Conta Corrente: 70.267-6

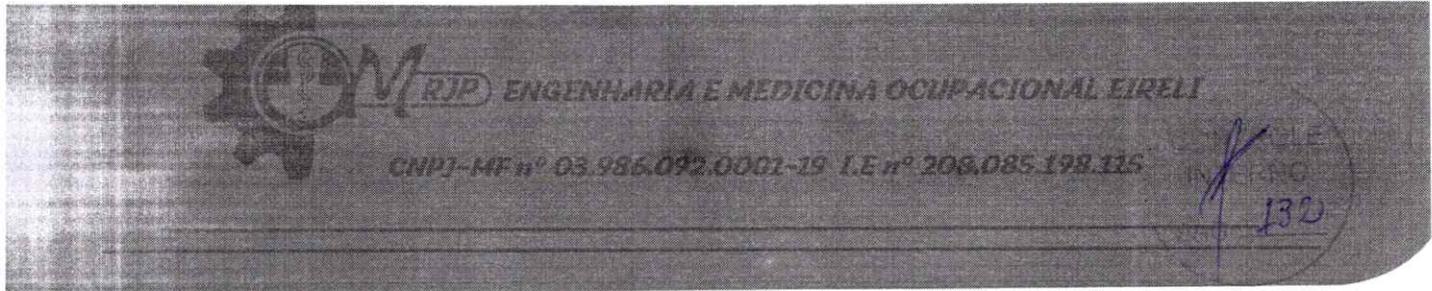
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.990,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Rua Vereador André Ricci Pipa nº 157 - Dom Romeu Albert - Batatais/SP
CEP 14305-076 (16) 99441-7667 - mrjpsegurancadotrabalho@gmail.com

fr

J

M



DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas e legislação aplicáveis a espécie.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Ribeirão do Pinhal PR. 09 de abril de 2021.



Assinatura do Representante Legal

Diretor

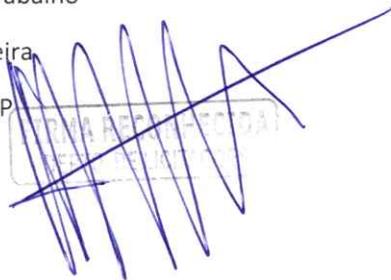
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Marcelo Fernando de Oliveira

CREA n.º 5070594697- SP

CPF: 264483118-07

RG: 24164117-2



Rua Vereador André Ricci Pipa nº 157 - Dom Romeu Albert - Batatais/SP
CEP 14305-076 (16) 99441-7667 - mrjpsegurancadotrabalho@gmail.com

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 036/2021.
- Empresa: MRJP- ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI
- CNPJ: 03-986092/0001-19
- Endereço: RUA VEREADOR ANDRE RICCI PIPA Nº 157
- Bairro: Dom Romeu
- Cidade: Batatais –SP
- Celular: 16- 991417667 / 992043494

DOCUMENTAÇÃO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, RG 24.116.117-2, CPF 264.483.118.07, RUA VEREADOR ANDRE RICCI PIPA Nº 157 Bairro: Dom Romeu Cep 14305076 Cidade: Batatais –SP, representante legal da empresa MRJP –ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI – CNPJ 03.986.092/0001-19, endereço RUA VEREADOR ANDRE RICCI PIPA Nº 157 Bairro: Dom Romeu Cep 14305076 Cidade: Batatais –SP), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa MRJP –ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI – CNPJ 03.986.092/0001-19, endereço RUA VEREADOR ANDRE RICCI PIPA Nº 157 Bairro: Dom Romeu Cep 14305076 Cidade: Batatais –SP), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR. 09 de abril de 2021.

MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA:26448311807
Assinado de forma digital por MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA:26448311807
Dados: 2021.04.08 21:07:30 -03'00'

Assinatura do Representante Legal

Diretor

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Marcelo Fernando de Oliveira

CREA n.º 5070594697- SP

CPF: 264483118-07

RG: 24164117-2





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA, representante legal da empresa MRJP –ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI – CNPJ 03.986.092/0001-19, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima não existe fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR. 09 de abril de 2021.

MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA:26448311807

Assinado de forma digital por MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA:26448311807
Dados: 2021.04.08 21:09:03 -03'00'

Assinatura do Representante Legal

Diretor

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Marcelo Fernando de Oliveira

CREA n.º 5070594697- SP

CPF: 264483118-07

RG: 24164117-2





MRJP ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI
CNPJ-MF nº 03.986.092.0001-19 I.E nº 208.085.198.115



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA, representante legal da empresa MRJP –ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI – CNPJ 03.986.092/0001-19, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR. 09 de abril de 2021.

MARCELO FERNANDO DE
OLIVEIRA:26448311807

Assinado de forma digital por
MARCELO FERNANDO DE
OLIVEIRA:26448311807
Dados: 2021.04.08 21:10:45 -03'00'

Assinatura do Representante Legal

Diretor

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Marcelo Fernando de Oliveira

CREA n.º 5070594697- SP

CPF: 264483118-07

RG: 24164117-2



ANEXO VII

À EMPRESA MRJP –ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR. 09 de abril de 2021.



Assinatura do Representante Legal

Diretor

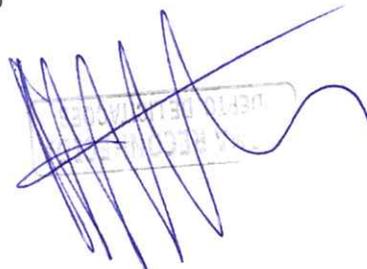
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Marcelo Fernando de Oliveira

CREA n.º 5070594697- SP

CPF: 264483118-07

RG: 24164117-2




Rua Vereador André Ricci Pipa nº 157 - Dom Romeu Albert - Batatais/SP
CEP 14305-076 (16) 99441-7667 - mrjpsegurancadotrabalho@gmail.com





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Estado de São Paulo



FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

<i>Inscrição Municipal</i>	54-0832
<i>Nome ou Razão Social</i>	MRJP Engenharia e Medicina Ocupacional EIRELI
<i>CPF / CNPJ</i>	03.986.092/0001-19
<i>Endereço</i>	Rua Vereador Professor André Ricci Pippa nº 157
<i>Atividade</i>	Engenharia e medicina ocupacional
<i>Início das Atividades</i>	16/08/2000

Permanecendo inscrito até a presente data.

Batatais, 29 de julho de 2020

Higino Pereira Salgado
Encarregado do Setor de Tributação

Esta ficha só validada quando datada e assinada pela autoridade fiscal

CONFESION
TRIBUTACION
BATATAIS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitestã - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
 CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

CONTROLE
INTERNO

139

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS- SP com CNPJ sob o número 44.490.662/0001-62 estabelecida na R ODILON NEGRÃO, Nº 917, bairro Centro na cidade de Itápolis, CEP 14900-000, ATESTA que a empresa MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL, com CREA/SP número 2267447, inscrita no CNPJ sob o nº 03.986.092/0001-19, estabelecida na rua Vereador André Ricci Pipa, nº 157 bairro Dom Romeu, na cidade de Batatais/SP, por meio de seu responsável técnico, o Engenheiro de Produção e de Segurança do Trabalho o Sr. Marcelo Fernando de Oliveira, inscrito no CREA-SP Nº 5070594697, vem executando os serviços técnicos de engenharia de segurança do trabalho e saúde do trabalho, assim descritos:

Objeto do contrato: prestações de serviços para elaboração de mapa riscos, ambientais, PPRA, PCMSO, LTCAT E LAUDOS ERGONOMICOS e ainda serviços relacionados com exames médicos ocupacionais do tipo admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, de acordo com NR – 7, emissão de laudo sobre periculosidade e insalubridade, exames clínicos, exames de audiometria, exames de espirometria, exames de hemograma completo, e elaboração do PPP (Profissiográfico Previdenciário) abrangendo todo o quadro de funcionários do Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis. Os serviços atendem a 69 servidores, que englobam o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS- SP, nos setores administrativos e de produção.

Endereço: R ODILON NEGRÃO, Nº 917, bairro Centro na cidade de Itápolis, CEP 14900-000

Data do início: 05/10/2020

Término: Atividades em andamento

Valor do contrato: R\$ 20.500,00

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima vem sendo realizados a contento, e apresentam bom desempenho operacional, sendo que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até o presente momento.

Itápolis, 10 de Março de 2021.

Gabriel Nigro Mazzo

Engenheiro Civil

Crea nº 5070668572

Gabriel Mazzo Puzzi
 Mat.188.1-Diretor Técnico SAAE
 CREA 5070668572



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210002613
Atividade em andamento

Página 1/2



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA
Registro: 5070594697-SP RNP: 2619033381
Título Profissional: Engenheiro de Produção, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230210344165 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 11/03/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230201578039
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS
RUA ODILON NEGRÃO No.: 917
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itápolis UF: SP CEP: 14900000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº. 16/2020 Celebrado em : 12/08/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 20.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA ODILON NEGRÃO No.: 917
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itápolis UF: SP CEP: 14900000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/10/2020 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Laudo, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPR (NR9). 1,00000 unidade. 2) Execução, Laudo, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT. 1,00000 unidade.

Observações

Refere-se à correção da ART 28027230201578039, vem executando os serviços técnicos de engenharia de segurança do trabalho e saúde do trabalho, assim descritos: prestações de serviços para elaboração de mapa riscos, ambientais, PPR, PCMSO, LTCAT E LAUDOS ERGONOMICOS e ainda serviços relacionados com exames médicos ocupacionais do tipo admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, de acordo com NR 7, emissão de laudo sobre periculosidade e insalubridade, exames clínicos, exames de audiometria, exames de espirometria, exames de hemograma completo, e elaboração do PPP (Profissiográfico Previdenciário)

Informações Complementares

"Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente no período de 05/10/2020 a 10/03/2021, conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia de Segurança do Trabalho."
"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210002613

18/03/2021 14:47:53

Autenticação Digital: Ca1n5sKGU0yKxCK3CzBzy15FF1qTCF1s

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



[Handwritten signature and mark]



CERTIDÃO

Nº 6304/2021 - (WEB)

Dra. Irene Abramovich, Presidente do
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas
atribuições,

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada que o(a) Doutor(a)

FLAVIO APARECIDO DE CASTRO

é médico(a) Inscrito(a) sob o número 54549 desde 29 de abril de 1986, nos termos do artigo 17 da Lei número 3.268/57 combinado com o artigo 1º parágrafo único do Decreto número 44.045/58. ERA o que se continha em ditos assentamentos, para aqui bem e fielmente transcritos aos quais se reporta e dá fé. São Paulo, 23 de fevereiro de 2021.

Dra. Irene Abramovich
Presidente do CREMESP

Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 23/02/2021 às 10:08:28
Para evitar fraudes esta referida certidão está sob o protocolo nº 6304

Contrato de prestação de serviços De Medicina do Trabalho BATATAIS - SP

CASTRO SERVIÇOS MEDICINA SS LTDA	CNPJ 29.378.699/0001-47
Rua Manuel Furtado 466	BATATAIS - SP

MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	CNPJ 03.986.920/0001-19
Rua Vereador André Ricci Pipa, 157 (Dom Romeu Alberti)	BATATAIS - SP

Local a que se refere este contrato: o mesmo

Por este instrumento particular, a primeira nomeada, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA e a segunda, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, acordam as seguintes cláusulas no presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Cláusula 1ª

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1º Executar, através do médico do trabalho devidamente, habilitado, o(s) seguinte (s) serviços (s):

PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL da CONTRATANTE, C/base no PPRA e NR-7.

2º Realizar, com frequência estabelecida pela NR-7, com recursos próprios ou de terceiros, exames clínicos admissionais, demissionais, periódicos de mudança de função e do retorno ao trabalho nos empregados da contratante, por esta encaminhados à sua sede dentro do horário comercial;

3º Orientar a contratante quanto aos exames complementares necessários à cada empregado com base em seus riscos;

Cláusula 2ª

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

1º Fornecer para a contratada as cópias dos últimos laudos que tenham sido realizados anteriormente por esta ou por contratada, entre os quais, PPRA- PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL e outros exigidos pelo ministério do trabalho, observar e cumprir suas determinações e estar ciente que estes documentos fazem parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde e segurança de seus empregados;

2º: Comunicar mensalmente a contratada, toda e qualquer movimentação de empregados ocorridas no mês anterior, bem como todas as alterações ambientais ou funcionais que ocorrem em suas instalações;

3º: Responsabilizar-se pelas informações que prestar ou deixar de prestar, que venham inferir nas avaliações e resultados dos trabalhos executados pela contratada.

4º: Responsabilizar-se pela execução deste programa sem a necessária fundamentação do PPRA, no caso deste não ter sido implantado ou renovado, inobstante a recomendação da contratada.

5º: Estar ciente de que atuações do Ministério do Trabalho, por falta de eventual exame complementar obrigatório, porém não autorizado pela CONTRATANTE é de exclusiva responsabilidade desta.

6º: Estar ciente de que eventuais atuações do Ministério do Trabalho, por ausências ou falta de renovação de quaisquer documentos, entre os quais os que estejam ou venham a ser exigidos pelos

CASTRO SERVIÇOS MEDICINA SS LTDA
CNPJ 29.378.699/0001-47

CONTROLE
INTERNO
PÁG 144

órgãos governamentais, como, por exemplo, os que constam da portaria interministerial 254, de 24/09/09 (CIPA, SESMT, PPP, LCTCAT, e outros) que fornecem base ao FAP-FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, é de exclusiva responsabilidade da contratante:

Cláusula 3ª

VIGÊNCIA DESTE CONTRATO: INÍCIO: 01/06/2020

TÉRMINO: 31/05/2021

Cláusula 4ª

Valor contratado e suas condições de pagamento: R\$ 1000,00 em 01/06/2020 R\$ 1000,00 em 31/05/2021

1º: De conformidade com a NR-7 do Ministério do Trabalho, este contrato somente terá validade se comprovado o cumprimento do prazo para pagamento por parte do CONTRATANTE.

2º: Exames Médicos, quando realizados, serão faturados ao preço unitário de R\$ 40,00. Exames complementares, conforme tabela de preços fornecida. Segunda via de ASO, quando solicitada pela contratante, será cobrado R\$ 10,00 cada.

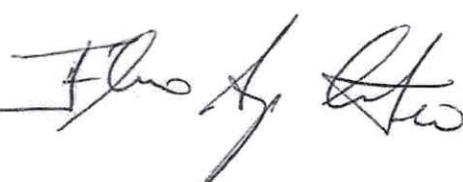
3º: As partes podem rescindir este contrato, sem qualquer encargo, desde que haja notificação expressa de no mínimo 60 dias prévios à interrupção dos serviços prestados.

4º: Outros laudos, tais como os de natureza pericial etc., exames complementares que a CONTRATANTE autorizar, não estão sendo objeto deste contrato e, por isto, se desejados farão parte de nova negociação.

Batatais, 01 de Junho de 2020

PELA CONTRATADA:

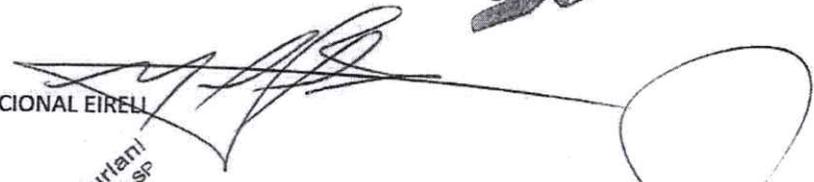
CASTRO SERVIÇOS MEDICINA SS LTDA



Reg. Civil - SP
Batatais - SP

PELA CONTRATANTE:

MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI

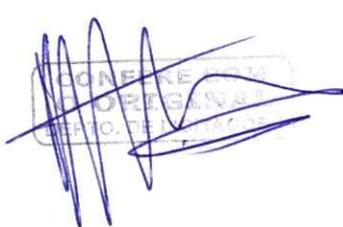


Bel. Wilian Furlani
RG: 2.845.460-5 SSP-SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Município e Comarca de Batatais - Estado de São Paulo || BEL. WILIAN FURLANI - OFICIAL
R. Prudente de Moraes, 190 - Centro - CEP 14300-000 - Batatais - SP - Fone/Fax (16) 3761-7444 - rcbatatais@netstate.com.br

Reconheço por semelhança 02 firmas com Valor econômico
de FLAVIO APARECIDO DE CASTRO e MARCELO FERNANDO DE
OLIVEIRA e dou fé.*****

Batatais, 01 de julho de 2020
Em testemunha de verdade
Wilian Furlani - Oficial - 2
Valor 20,00 Cart. 0112 Guia: 134 Hr: 10:30



Bel. Wilian Furlani
RG: 2.845.460-5 SSP-SP

VALOR ECONÔMICO Z
C20112AA0053563





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Estado de São Paulo



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 1417/2021
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO

*HIGINO PEREIRA SALGADO, ENCARREGADO DO SETOR DE
TRIBUTAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;*

CERTIFICO, EM ATENÇÃO A REQUERIMENTO DE PESSOA INTERESSADA, QUE REVENDO OS LIVROS DE LANÇAMENTOS A MEU CARGO, VERIFIQUEI CONSTAR QUE **MRJP ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI**, CNPJ 03.986.092/0001-19, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54-0832, COM ENDEREÇO NA RUA VEREADOR PROFESSOR ANDRÉ RICCI PIPPA Nº 157, ESTÁ EM DÉBITO NO CADASTRO **MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO** COM OS COFRES MUNICIPAIS REFERENTE AO(S) EXERCÍCIO(S) DE .

CERTIFICO MAIS, QUE CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO Nº 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, APROVADO PELA LEI Nº 5.172 DE 25/10/1966, ESTA CERTIDÃO TEM OS MESMOS EFEITOS DA **CERTIDÃO NEGATIVA** DE ACORDO COM ARTIGO Nº 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIR EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTÁ SUSPensa EM VIRTUDE DE PARCELAMENTO.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ;

BATATAIS, 15/03/21

HIGINO PEREIRA SALGADO
ENCARREGADO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.986.092/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2000
NOME EMPRESARIAL MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VEREADOR PROFESSOR ANDRE RICCI PIPPA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
CEP 14.300-001	BAIRRO/DISTRITO DOM ROMEU ALBERTI	MUNICÍPIO BATATAIS
UF SP	TELEFONE (16) 3761-4999/ (16) 3761-4499	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO.OLIVEIRA@CLARETIANO.EDU.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2021** às **21:16:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLE
INTERNO
PAG 147



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 735648fd-ac05-47f7-8f99-a16ea6064b2a

Estabelecimento	
IE: 208.085.498.115	
CNPJ: 03.986.092/0001-19	
Nome Empresarial: MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA VEREADOR PROFESSOR ANDRE RICCI PIPPA	
Nº: 157	Complemento:
CEP: 14.300-000	Bairro: DOM ROMEU ALBERTI
Município: BATATAIS	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 27/01/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Serviços de engenharia	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 28/01/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2021	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.92.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI**
CNPJ: **03.986.092/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:20 do dia 13/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2021.

Código de controle da certidão: **A686.4327.9138.8786**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.986.092/0001-19

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020031170-97
Data e hora da emissão 01/02/2021 14:12:34
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



ANEXO VII

À EMPRESA MRJP –ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR. 09 de abril de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Diretor

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Marcelo Fernando de Oliveira

CREA n.º 5070594697- SP

CPF: 264483118-07

RG: 24164117-2

2

3

CONTROLE INTERNO
PÁG 153

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto



JUCESP PROTOCOLO
0.291.409/20-9



Transformação de Empresário em EIRELI

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI

MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/05/1976 com cédula de identidade RG de nº 24.164.117-2 com data de expedição 29/03/2012 e do CPF nº 264.483.118-07, residente e domiciliado nesta cidade de Batatais, estado de São Paulo à Rua Vereador Professor André Ricci Pippa, nº 157, bairro Dom Romeu Alberti, titular da firma empresário individual, sob o nome empresarial de MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - ME, estabelecida nesta cidade de Batatais, Estado de São Paulo, à Rua Vereador Professor André Ricci Pippa, nº 157, bairro Dom Romeu Alberti, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35117388563, e inscrição no CNPJ sob nº 03.986.092/0001-19, resolve transformar o empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerà, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

1ª) Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de MRJP - Engenharia e Medicina Ocupacional EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI".

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

O titular MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/05/1976 com cédula de identidade RG de nº 24.164.117-2 com data de expedição 29/03/2012 e do CPF nº 264.483.118-07, residente e domiciliado nesta cidade de Batatais, estado de São Paulo à Rua Vereador Professor André Ricci Pippa, nº 157 bairro Dom Romeu Alberti, R E S O L V E, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por

[Handwritten signature]
[Handwritten number 2]
~~CONFERE COM ORIGINAL~~

transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Cláusula Primeira. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **MRJP – Engenharia e Medicina Ocupacional EIRELI.**

Cláusula Segunda. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Terceira. A empresa terá por sede a Rua Vereador Professor André Ricci Pippa, nº 157, de CEP 14.305-076 no bairro Dom Romeu nesta cidade de Batatais, estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Cláusula Quarta. O objeto da empresa será a exploração do ramo de Engenharia e Medicina Ocupacional.

Cláusula Quinta. O capital da empresa será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima. A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.

Parágrafo único – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

E, firma o presente Ato Constitutivo, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

Batatais / SP, 12 de Fevereiro de 2.020


MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF: 264.483.118-07



CONFERE COM
ORIGINAL
DEPT. DE REGISTRO

CONTROLE INTERNO
PÁG 154

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EIRELI

JUCESP
15 MAIO 2020
ACIÃO - JUCESP
RÃO PRETO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EIRELI
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

3560309464-2



JUCESP

[Handwritten signature]
CONFERE COM ORIGINAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE
 JUCESP PROTOCOLO
 0.291.407/20-1
 PAG 155

Requerimento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511738856-3		NIRE DA FILIAL (caso de filiação)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Batatais		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Branca	
FILIAÇÃO (Pai) PEDRO FERNANDO DE OLIVEIRA		FILIAÇÃO (Mãe) NEUSA HELENA DE CAMPOS OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1976	IDENTIDADE (número) 24164117	DIRITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/03/2012
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 264.483.118-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA VEREADOR PROFESSOR ANDRE RICCI PIPPA			NÚMERO 157
BAIRRO/DISTRITO DOM ROMEU ALBERTI		CEP 14305-076	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4920
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Batatais		UF SP	PAÍS Brasil
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e ser à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Atestado Transformada para: MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI;			
NOME EMPRESARIAL MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA VEREADOR PROFESSOR ANDRE RICCI PIPPA			NÚMERO 157
BAIRRO/DISTRITO DOM ROMEU ALBERTI		CEP 14305-076	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4920
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Batatais	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) BUENO@CONTABILCASTELO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.986.092/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA			
DATA DA ASSINATURA 12/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (em nome registrado no sistema de registro de empresas) MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA (Empresário) X		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027463468-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP

GISELE SIMIEMA GESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

168.655/20-2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2514678/2021

Válida até: 30/07/2021

Processo (Sipro): F-002179/2020

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI

CNPJ: 03.986.092/0001-19

Endereço: Rua VEREADOR DOUTOR ANDRÉ RICCI PIPPA, 157
SANTA CRUZ
14305-076 - Batatais - SP

Número de registro no CREA-SP: 2267447 **Data do registro:** 24/06/2020

Capital Social: R\$ *****105.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

Exploração do ramo de engenharia e medicina ocupacional.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuições do art. 07 da Lei n.5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1073 de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 235, de 9 de outubro de 1975, do Confea.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



CONTROLE INTERNO
157

Continuação da Certidão: CI - 2514678/2021 Página 2/2

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º. da Resolução 359/91 do Confea.

Origem do Registro: CREA-SP Número do Registro (CREASP): 5070594697

Registro Nacional: 2619033381

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/06/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7110d1fc-5b72-4750-8d8f-c6ebefc537fd.

Situação cadastral extraída em 01/04/2021 09:00:42.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP BATATAIS**, situada à **Rua: FRANCISCO MILAN, 59, CENTRAL PARK, ARARAS, BATATAIS-SP, CEP: 14307-098**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de abril de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2389504/2020

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI

Número de registro no CREA-SP: 2267447

Data do registro: 24/06/2020

Processo (Sipro): F-002179/2020

Processo (SEI): -*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA

Título(s):

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070594697 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2619033381

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/06/2020

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 5c673bf4-fb36-4b64-aca7-77bdcd9461c1.

Situação cadastral extraída em 13/10/2020 08:35:55.



CONTROLE
INTERNO
PÁG 159

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2389504/2020 Página 2/2

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP BATATAIS**, situada à **Avenida: DOUTOR CHIQUINHO ARANTES, 759, , CENTRO, BATATAIS-SP, CEP: 14300-075**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 13 de outubro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE
INTERNO
PAG 160

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.986.092/0001-19

Certidão n°: 5071378/2021

Expedição: 05/02/2021, às 19:16:13

Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.986.092/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Estado de São Paulo



Parecer - Expediente nº 316/20

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria do Departamento Municipal de Tributação

REQUERIMENTO

EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE RESIDENCIAL
REQUERENTE

MRJP – Engenharia e Medicina Ocupacional Eireli

CNPJ. nº 03.986.092/0001-19

Rua Ver. Professor André Ricci Pippa, nº 157 – Bairro Dom Romeu Alberti - Batatais/SP
Serviços de engenharia;

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
dentre outras.

A requerente acima, estabelecida nesta estância turística, no endereço e com a atividade declarada, ingressa com o requerimento em referência, juntando documentos pertinentes.

A Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos em vistoria realizada no endereço declarado constatou que o imóvel acima declinado é de **uso residencial, tratando-se de endereço exclusivo para recebimento de correspondência.**

Esclarecemos que até a presente data não chegou ao Poder Público qualquer reclamação ou procedimento que pudesse impedir a expedição do Alvará.

Assim, opinamos pelo deferimento, com fundamento no artigo 14 da Lei Municipal nº 3.252/2013, devendo o setor competente proceder as devidas anotações, bem como a expedição do Alvará com validade de 1 (um) ano, ou seja, **29 de junho de 2021**, a título precário, com horário de funcionamento prejudicado por tratar-se de exploração de atividade residencial.

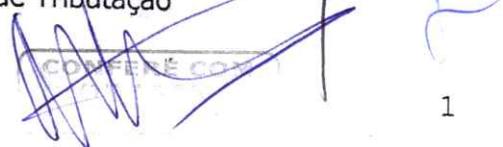
Fica a requerente notificada que **a renovação do Alvará deverá ser solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento**, bem como de que essas autorizações são sempre concedidas em caráter precário, **facultando à Administração Municipal, no caso de não revalidação no prazo acima, entender como desistência do exercício dessa atividade.**

Fica ressalvado que poderá haver alteração do horário pré-estabelecido, bem como a cassação de ofício do presente Alvará, caso haja infração a dispositivos legais.

É o nosso entendimento.

Batatais, 29 de junho de 2020.


Érika Mirian Vieira Bertoluci
Diretora do Departamento Municipal de Tributação





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Estado de São Paulo



ALVARÁ (EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE RESIDENCIAL)

nº 212/20

Érika Mirian Vieira Bertoluci, Diretora do Departamento Municipal de Tributação da Estância Turística de Batatais, no uso de suas atribuições legais, considerando o que foi requerido e verificado, autoriza, pelo presente Alvará, com fundamentação no artigo 14 da Lei Municipal nº 3.252, de 07 de novembro de 2013, a exploração da atividade residencial da requerente no endereço abaixo, com o prazo de validade a seguir:

MRJP – Engenharia e Medicina Ocupacional Eireli

CNPJ. nº 03.986.092/0001-19

Rua Ver. Professor André Ricci Pippa, nº 157 – Bairro Dom Romeu Alberti - Batatais/SP

Serviços de engenharia;

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; dentre outras.

Horário de funcionamento: (prejudicado).

Prazo de validade: **29 de junho de 2021.**

Observações: **a) poderá haver alteração do horário disposto na legislação vigente, bem como a cassação de ofício do presente Alvará, caso haja infração a dispositivos legais; b) o presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público.**

Alvará expedido nos termos do expediente nº 316/20, da Secretaria Municipal de Finanças, **do qual cópia autêntica fica fazendo parte integrante deste Alvará**, ficando a requerente notificada das observações, advertências e exigências constantes do referido expediente.

Batatais, 29 de junho de 2020.


Érika Mirian Vieira Bertoluci
Diretora do Departamento Municipal de Tributação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

29/03/2021

0007124286



CERTIDÃO Nº: 7859079

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MRJP-ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL, CNPJ: 03.986.092/0001-19, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0007124286



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.986.092/0001-19
Razão Social: MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 000006 / CASTELO / BATATAIS / SP / 14300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

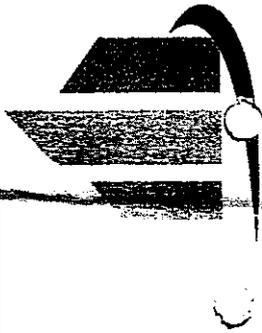
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021

Certificação Número: 2021031300475908322858

Informação obtida em 20/03/2021 16:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Oliveira & Rocha

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

DATA/HORA: 09/04/2021 – 15:00 Hs

MICRO EMPRESA

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 17.79.318/0001-33 - Insc. Estadual: 907.71142-00

Rua Rui Barbosa Nº 489 - Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000

E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.726.489-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 048.342.459-50, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antonio de Moura Bueno, n° 791, Centro, CEP: 84.000-000; **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.437.286-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antonio de Moura Bueno, 791, fundos, Centro, CEP 84.900-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, com sede sito a Rua Rui Barbosa, 489, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o n° 13.179.318/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° 41206946906, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser: **Serviços de perícia técnica** relacionados à segurança do trabalho; **Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;** **Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas a Medicina do Trabalho;** **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;** **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;** **Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;** **Obras de alvenaria;** **Serviços de engenharia;** **Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;** **Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;** **Serviços de arquitetura;** **Fabricação de estruturas metálicas;** **Montagem de estruturas metálicas;** **Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;** **Atividades de publicidade;** **Atividades de atenção ambulatorial;** **Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;** **Obras de fundações;** **Construção de edifícios;** **Clinica de atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;** **Serviços de diagnostico por registro gráfico – ecg, eeg e exames análogos;** **Atividades de fonoaudiologia;** **Atividades de psicologia e psicanálise;** **Atividades de Enfermagem;** **Atividades de Odontologia;** **Atividades de profissionais da nutrição;** **Atividades de Fisioterapia;** **Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;** **Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;** **Laboratórios de anatomia patológica e citológica;** **Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;** **Serviços de tomografia.**

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906

ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.726.489-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 048.342.459-50, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791, Centro, CEP: 84.000-000; **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.437.286-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antonio de Moura Bueno, 791, fundos, Centro, CEP 84.900-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **OLIVEIRA & ROCHA –CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, com sede sito a Rua Rui Barbosa, 489, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206946906, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA**. E tem sua sede sito à Rui Barbosa, 489, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
ANA CELIA DE OLIVEIRA	125.000	125.000,00	50%
JOÃO LUIZ DA ROCHA	125.000	125.000,00	50%
Total Geral	250.000	250.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de**

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



apoio administrativo; Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas a Medicina do Trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Construção de edifícios; Clínica de atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnostico por registro gráfico – ecg, eeg e exames análogos; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de Enfermagem; Atividades de Odontologia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de Fisioterapia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Serviços de tomografia.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 17 de Março de 2020.

Ana Célia de Oliveira
ANA CELIA DE OLIVEIRA

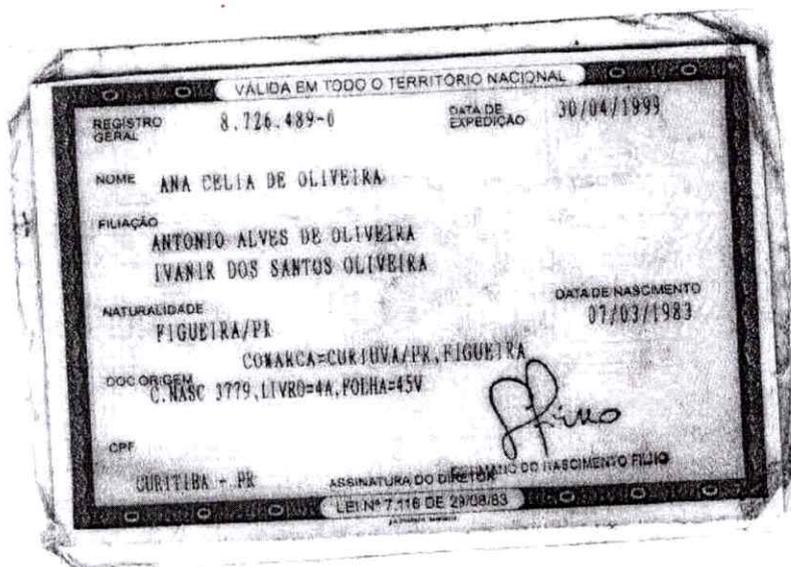
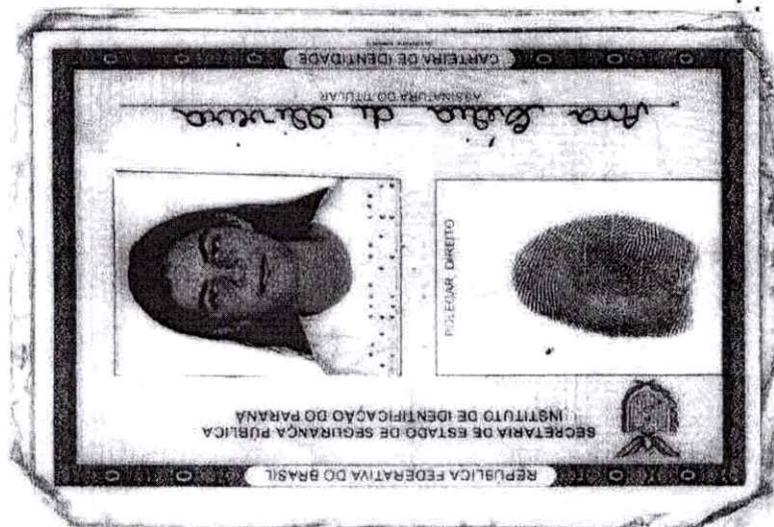
João Luiz da Rocha
JOÃO LUIZ DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2020 16:30 SOB N° 20201482118.
PROTOCOLO: 201482118 DE 20/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001478761. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLE
INTERNO
PAG 170



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Praça Ezequiel Pessoa, 116 - Bairro São Estevão - Jussara/PR - CEP 85338-000 - www.cartorioabastos.pr.gov.br - Tel: (41) 3344-0001 - Fax: (41) 3344-0002

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 108972607191622430625-1; Data: 26/07/2019 16:33:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W03695-RY6R.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Costa
Tribunal

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 13:58:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108972607191622430625-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f99c7ee5dbba222cc63e03b4f74ef979cfa199928c3e52ae1d106aa6ec44c687d698785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTROLE INTERNO
PAG 171



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58035-001 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3244-0481 - Fax: (33) 3244-5488

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 juntamente com a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato; O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 108972607191622430717-1; Data: 26/07/2019 16:33:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW03696-WUHR
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 13:57:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, que também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

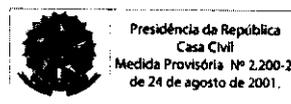
*Código de Autenticação Digital: 108972607191622430717-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f923da82a0028cc2c4409972412ee38d008b642ab0b5234d93594dee79ff8caaac98785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



CONTROLE
INTERNO
PAG 172

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
112.900.179-21
Nome
JOAO LUIZ DA ROCHA
Nascimento
24/06/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
AB5A.6A26.53E5.DBB4

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço **www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:02:10 do dia 02/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Dutra, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55034-000 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel: (83) 3244-0001 - Fax: (83) 3244-0002

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 108972607191622430847-1; Data: 26/07/2019 16:33:33

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW03698-3S2W.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Teller

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 13:57:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108972607191622430847-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9227d159524930ea5a0c1ed0529e0ffd42a29521729747af3936e8ee139104f9498785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTROLE INTERNO
PAG 113

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
RG: 13.437.286-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

João Luiz da Rocha



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL. 13.437.286-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/12/2011

NOME: JOÃO LUIZ DA ROCHA

FILIAÇÃO: NOE LARA DA ROCHA
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

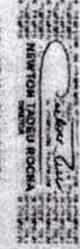
NATURALIDADE: PINHAL/GOIAPR DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA-ARAPODI/PIR, DA SEDE
C.NASC-4898, LIVRO-45A, FOLHA-73

CURTI/BA/PIR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROBADO PLASTIFICAR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP: 51028-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel.: 33.324.0001 - Fax: 33.324.0002

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 108972607191622440040-1; Data: 26/07/2019 16:33:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W03700-UDTJ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 13:56:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

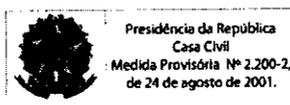
Código de Autenticação Digital: 108972607191622440040-1

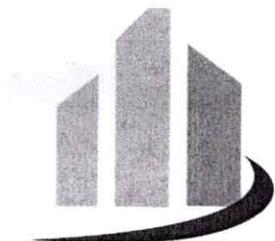
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f94fcf05c896b5644aca9d567985d3377dcb168864ac290801ef1d82a7f41f55f59785ca89cfbbe933921bfe68a94553b





Oliveira & Rocha

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa Nº 489 – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br



ANEXO VII

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito sob o **CNPJ N° 13.179.318/0001-23**, e Inscrição Estadual N° **90771142-00** com sede na Rua Rui Barbosa, N° 489, Centro de Ibaiti Pr

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

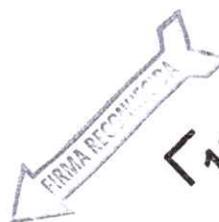
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2021**, instaurado por esta entidade, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Ibaiti Pr, 08 de Abril de 2021.


OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 6.916.777-2 / CPF: 022.197.489-01
Gilberto de Oliveira Soares
Representante Legal P.P



13.179.318/0001-23
MEDICSEC
Oliveira e Rocha
Clínica e Serviços Ltda-me
Rua Rui Barbosa, 589 - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1463
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR**
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES.....
Ibaiti-PR, 08 de Abril de 2021.
Em testemunho da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
1815294SVAA0000002828216
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>
E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.179.318/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 489	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	TELEFONE (43) 3546-6027
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 20:07:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.179.318/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.30-5-04 - Atividade odontológica
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 489	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	TELEFONE (43) 3546-6027
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 20:07:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90771142-00	13.179.318/0001-23	01/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA - ME
Título do Estabelecimento	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA
Endereço do Estabelecimento	RUA RUI BARBOSA, 489 - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-6027
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 01/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.342.459-50	ANA CELIA DE OLIVEIRA	SÓCIO
CPF	112.900.179-21	JOAO LUIZ DA ROCHA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/05/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90771142-00

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
06/04/2021 16:22:23



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:48 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2021.

Código de controle da certidão: **EC0F.C4D9.2D6E.3815**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023258289-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.179.318/0001-23

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA 1333/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/07/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMM24XHCUAE

REQUERENTE: Oliveira & Rocha Clínica e Serviços LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Oliveira & Rocha Clínica e Serviços LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
434152	13.179.318/0001-23		52

ENDEREÇO

Rua Rui Barbosa, 489 - Em frente ao Hospita - Centro CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Laboratórios clínicos, Serviços de tomografia, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de fonoaudiologia, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Observações:

Ibaity, 07 de Abril de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

INTERNO
PAG 101

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.179.318/0001-23

Razão Social: OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R RUI BARBOSA 489 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2021 a 27/04/2021

Certificação Número: 2021032907295527821179

Informação obtida em 31/03/2021 14:07:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

CONTROLE
INTERNO
TAG 103

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

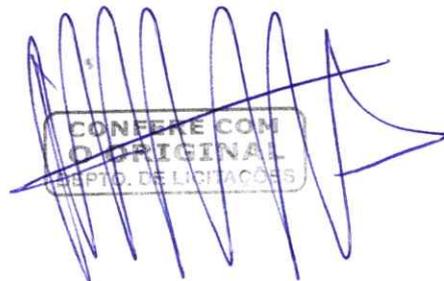
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVICOS LTDA - ME

CNPJ 13.179.318/0001-23, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



(Ibaíti/PR, 05 de Abril de 2021, 15:39:23

RENERIO GONCALVES LEITE



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR - 77.008.068/0001-41

ALVARÁ nº 52 / 2021

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME - 434152 - CNPJ/CPF: 13.179.318/0001-23**Localização:** RUA RUI BARBOSA, 489 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR. **Área utilizada:** 295,56**Atividades:**

- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 8630-5/04 - Atividade odontológica.
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos.
- 8640-2/04 - Serviços de tomografia.
- 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
- 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais**Emitido em:** 20/01/2021**Válido até:** 31/12/2021**Observações:** SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011. ALVARÁ LIBERADO CONFORME VISTORIA DO BOMBEIRO COM VALIDADE ATÉ 12/01/2022

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Marcos Alves de Almeida
RG 6.011.708 (SSP/SC)
Secretário Mun. de Finanças - SEFI



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108972201210514392026-1
Data: 22/01/2021 16:00:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA35252-UHPR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 13:18:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108972201210514392026-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e3830e1cf4d89be01420f274d485c5de85d492b0db4d5151e9271b6567a19c85268785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1/1

CONTROLE
INTERNO
PAG 185

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.179.318/0001-23
Certidão n°: 257044/2021
Expedição: 06/01/2021, às 13:40:06
Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.179.318/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: PRC2106275068			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206946906	CNPJ 13.179.318/0001-23	Data de Ato Constitutivo 17/12/2010	Início de Atividade 17/12/2010		
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 489, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000					
Objeto Social Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas a Medicina do Trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Construção de edifícios; Clínica de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ecg, eeg e exames análogos; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de Enfermagem; Atividades de Odontologia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de Fisioterapia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Serviços de tomografia					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA CELIA DE OLIVEIRA	048.342.459-50	R\$ 125.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO LUIZ DA ROCHA	112.900.179-21	R\$ 125.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOAO LUIZ DA ROCHA	112.900.179-21				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
07/04/2020	20201482118			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2021, às 15:56:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **CTSOFLV**.



PRC2106275068

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULARPERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, empresário, portador da carteira de identidade nº **13.437.286-9** e do CPF nº **112.900.179-21**, residente na rua Antônio de Moura Bueno, nº 791 fundos centro de Ibaiti pr, representante legal da empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrito sob o **CNPJ Nº 13.179.318/0001-23**, e Inscrição Estadual Nº **90771142-00** com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 489, Centro de Ibaiti Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, portador da carteira de identidade nº **13.437.286-9** e do CPF nº **112.900.179-21**, interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2021** da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrito sob o **CNPJ Nº 13.179.318/0001-23**, e Inscrição Estadual Nº **90771142-00** com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 489, Centro de Ibaiti Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, portador da carteira de identidade nº **13.437.286-9** e do CPF nº **112.900.179-21**, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(x) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.





Oliveira & Rocha

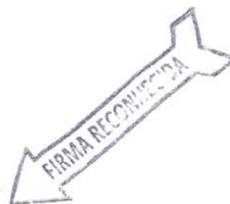
OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa N° 489 – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br



CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Ibaiti Pr, 08 de Abril de 2021.



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 6.916.777-2 / CPF: 022.197.489-01
Gilberto de Oliveira Soares
Representante Legal P.P

13.179.318/0001-23
MEDICSEC
Oliveira e Rocha
Clinica e Serviços Ltda-me
Rua Rui Barbosa, 569 - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI

Rua Paraná, 51 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1463

EP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES.....

Ibaiti-PR, 08 de Abril de 2021.

Em testemunho da verdade

VERA LUCIA DE OLIVEIRA

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL

1815294SVAA00000002829214

Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com





OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa Nº 489 – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br



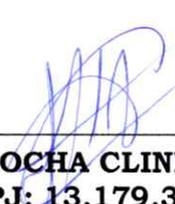
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

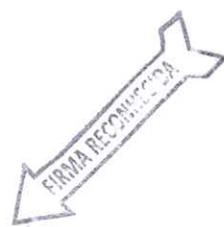
Eu, **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, empresário, portador da carteira de identidade nº **13.437.286-9** e do CPF nº **112.900.179-21**, residente na rua Antônio de Moura Bueno, nº 791 fundos centro de Ibaiti pr, representante legal da empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrito sob o **CNPJ Nº 13.179.318/0001-23**, e Inscrição Estadual Nº **90771142-00** com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 489, Centro de Ibaiti Pr, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Ibaiti Pr, 08 de Abril de 2021.



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 6.916.777-2 / CPF: 022.197.489-01
Gilberto de Oliveira Soares
Representante Legal P.P


[13.179.318/0001-23]
MEDICSEC
Oliveira e Rocha
Clinica e Serviços Ltda-me
Rua Rui Barbosa, 589 - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI

Via L. 11.344/2006 - Escrevente

Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1463

CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES

Ibaíti-PR, 08 de Abril de 2021.

Em testemunho _____ da verdade.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL

1815294SVAA0000000283021

Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

E-mail: tabelionatoibaíti.pr@hotmail.com



CONTROLE INTERNO
PAG 190

Contrato Prestação de Serviço Autônomo

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratante: OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA – ME, com sede em Ibaiti, na Rua Rui Barbosa, nº 569, Bairro Centro, CEP 84.900-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, neste ato representado pelo seu diretor João Luiz da Rocha, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 13.437.286-9, CPF nº 112.900.179-21, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 Bairro Centro, CEP 84900-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná;

Contratado: ROBERTO PALMA SPINOZA, Brasileiro, Casado, Médico Especialista em Medicina do Trabalho, CRM - PR 3119 e RQE 22731, Carteira de Identidade nº 427.866-6 SSP/PR, CPF nº 089.008.689-34, residente e domiciliado na Rua Maestro Andrea Nuzze, nº 177, Jardim Itatiaia, bairro Centro, CEP: 86047-170, Cidade Londrina, no Estado do Paraná.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – Tem como fundamento contrato de prestação de serviços de Médico Especialista em Medicina do Trabalho, motivado e regulamentado pelo “direito civil” (Código Civil, do art. 593 ao art. 609), sem vínculo empregatício, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento a seguir descrito.

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O Contratado admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviços Autônomo por tempo de 36 meses, na função de Médico Especialista em Medicina do Trabalho.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa, podendo o Contratante, a qualquer momento, transferir o Contratado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo de 36 meses ou 3 anos, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (Trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo Contratado consistirá na jornada de 4 horas diária por dia.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/108971808209568279777



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108971808209568279777-1
Data: 18/08/2020 13:36:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI64858-EUKG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



CONTROLE INTERNO
191

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 6ª - A responsabilidade técnica do **Contratado** recairá somente sobre os seus serviços designado pelo **Contratante** e de sua Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O **Contratado** receberá o mínimo na quantia de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) a título de Honorário Mensal.

Cláusula 8ª - O pagamento deverá ser realizado pelo **Contratante** entre os dias 15 e 25 do mês subsequente aos trabalhos realizados, mediante depósito em conta corrente de titularidade do **Contratado** (Caixa econômica federal AG 3068 C/C 3570-7)

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 9ª - O **Contratado** compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de trabalho, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 12 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 12 de Agosto de 2020.

[Handwritten Signature]
OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA - ME
João Luiz da Rocha
Sócio Administrador

[Handwritten Signature]
Roberto Palma Spinoza
Especialista em Medicina do Trabalho
CRM - PR - 3119

Testemunha

Testemunha

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. Bela Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartorio@serviciocesariao.com.br

Selo Digital Nº 348Lr.4CrMb.IvENr.E2HnT.491Fn
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de
ROBERTO PALMA SPINOZA e JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA. *0071* 106477D*. O referido é verdade e dou fé.
Londrina-Paraná, 12 de agosto de 2020 - 13:50:58h

Em Teu Nome da Verdade
Carla de Souza Deguis Castanha - Escrevente Autorizada

SERVIÇO DISTINTAL DE WARTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 16:34:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108971808209568279777-1 a 108971808209568279777-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

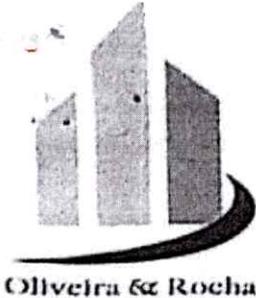
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8584296d8133d812997a534b567eb9726a40aa006bd2495a3e3c4c6fd7b49f3cea298785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa Nº 569 – Pavimento Superior – Centro Ibaíti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-8809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento **"CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS"**, de um lado a empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito sob o CNPJ Nº 13.179.318/0001-23, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 569 Pavimento Superior, Centro de Ibaíti Pr, representada por seu sócio **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade Nº 13.437.286-9 e do CPF 112.900.179-21 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **CIRO MULLER CLARO**, brasileiro, R.G. n.º 10.525.256-0, C.P.F. n.º 066.431.269-16 SSPPR, com título Profissional **Engenheiro Florestal e Engenheiro de Segurança do Trabalho**, Cart. Crea-PR n.º 122568/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como;

(X) Responsável Técnico, de Segurança do Trabalho.

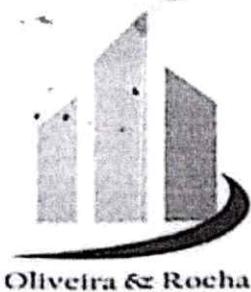
Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: **48 Meses ou 04 anos**, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: **40 horas** mês;

Cláusula 4ª - A responsabilidade técnica do contratado recairá somente sobre a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de **02 salários mínimos mensais**, correspondentes a R\$ **1.996,00 (Hum mil novecentos e noventa e seis reais)** nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.





OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 80771142-00
 Rua Rui Barbosa N° 569 - Pavimento Superior - Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
 Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
 E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

CONTROLE
 INTERNO
 FAG 193

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de **30 (Trinta) dias**.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas relativas à Segurança do Trabalho, da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de **Ibaiti Estado do Paraná**;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Ibaiti Pr, 30 de Setembro de 2019.

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ: 13.179.318/0001-23
 RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
 Jean Carlos Ribeiro da Rocha
 Representante Legal P.P
 Contratante

Ciro Muller Claro
CIRO MULLER CLARO
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 CREA-PR n.º 122568/D
 Contratado

Serviço Notarial de Arapoti
 Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo sydEa ykMf.9qbn-mIwhs.rvde5
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de **CIRO MULLER CLARO (28518)** dou fe
 Arapoti-Paraná, 03 de outubro de 2019

Franciele de Fatima Antunes Escrivente
 Cod Segurança: 51800114-893775-95



Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança a Valor
 Ibaíti-PR, 04 de Outubro de 2019
 Em testemunho da verdade
 VERA LUCIA DE OLIVEIRA
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 X57TV WKAJ. 80ENE - DUKCT GOLLQ



1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
 FRANCIELE DE FATIMA ANTUNES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 REG-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:19:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

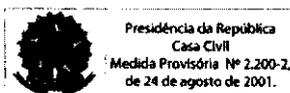
¹Código de Autenticação Digital: 108970801201123360928-1 a 108970801201123360928-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9458682614feeedacbbe00b7be1fdb6dc209be3d4c4276bf681043f39138258a95b8785ca89cfbbe933921bfe68a94553b





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 44186/2021

Validade: 30/07/2021

Razão Social: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13179318000123

Num. Registro: 62843

Registrada desde : 24/02/2017

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 489 CENTRO

Município/Estado: IBAITI-PR

CEP: 84900000

Objetivo Social:

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas a Medicina do Trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Construção de edifícios; Clínica de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e exames análogos; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de Enfermagem; Atividades de Odontologia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de Fisioterapia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de tomografia.

Restrição de Atividade : Restrição na área da Engenharia Civil. Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 30/07/2019 a 07/10/2019.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CIRO MULLER CLARO

Carteira: PR-122568/D Data de Expedição: 10/02/2012

Desde: 24/02/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 30/07/2019

Desde: 08/10/2019 Carga Horária: 40:0 H/M

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º do CONFEA



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 112991/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/04/2021 13:57:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **8047/2021**

Validade: 20/07/2021

Nome Civil: CIRO MULLER CLARO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122568/D

Registro Nacional : 1710454830

Registrado(a) desde : 10/02/2012

Filiação : GENTIL ROZENO CLARO

MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPES MULLER CLARO

Data de Nascimento : 23/12/1988

Carteira de Identidade : 10.525.256-0

Naturalidade : ITARARE/SP

CPF : 06643126916

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL

FACULDADE JAGUARIAIVA

Data da Colação de Grau : 10/02/2012

Diplomação : 10/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE JAGUARIAIVA

Data da Colação de Grau : 08/12/2012

Diplomação : 04/10/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62843 - OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA

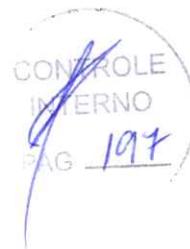
Desde: 08/10/2019 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 23119/2021.



Emitida via Internet em 21/01/2021 16:52:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 13.179.318/0001-23, foi inscrita em 23/10/2017, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **10358**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **ROBERTO PALMA SPINOZA**, inscrito sob o nº. 3119 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 17/05/2021.

Chave de validação **fa7b062b8a05e33c8180890cb99c5d7625e12eb7**

Emitida eletronicamente via internet em **17/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 10358 **CNPJ** 13.179.318/0001-23 **Inscrição** 23/10/2017 **Validade** 23/10/2021

Razão Social OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME **Nome Fantasia** MEDCSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Endereço RUA RUI BARBOSA - CENTRO, 569, PAV SUPER **Município / UF** IBAITI / PR **CEP** 84900-000

Responsável 3119 - ROBERTO PALMA SPINOZA **Classificação** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 23/10/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **545199e1666aa40976672b7dc24b5133b8e1b1da**
Emitida eletronicamente via internet em **08/10/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br





CONTROLE
INTERNO
PAG 200

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para Especialidade

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) **ROBERTO PALMA SPINOZA**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **3119**, é o(a) Responsável Técnico pela especialidade de **MEDICINA DO TRABALHO** da empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CPNJ **13.179.318/0001-23**, CRM **10358**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **23/10/2017**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até **23/10/2021**.

Chave de validação [22c4b0c99d4090c392bc842448ca6c965cbeb449](https://www.crmpr.org.br/validacao/22c4b0c99d4090c392bc842448ca6c965cbeb449)

Emitida eletronicamente via internet em **08/10/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLE
INTERNO

1001

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que o **MUNICÍPIO DE TIETÊ SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob n. 46.634.598/0001-71**, com sede na Praça Dr J. A. Corrêa N° 01, Centro Tietê Sp, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA- CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ sob N° 13.179.318/0001-23**, situado na Rua Rui Barbosa, N° 489, sediada na cidade de Ibaíti Pr, juntamente com o seu **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO o Sr. Ciro Muller Claro**, portador do **RG N° 10.525.256-0 SESP/PR** e do **CPF 066.431.269-16, CREA Registro Nacional 1710454830 e CREA-PR 122568/D** e o **Médico do Trabalho (coordenador), DR ROBERTO PALMA SPINOZA**, inscrito no **CRM-PR 3119 com RQE N° 22731**, prestaram serviço de **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** satisfatoriamente ao Município, atendendo **todos Funcionários Públicos Municipais**, aproximadamente **1500 Funcionários**, conforme **ART N° 28027230191187331**, referente aos seguintes serviços:

- Desenvolver o PCMSO desta Prefeitura, conforme determinado em legislação vigente e seguindo as mesmas;
- Disponibilizar médico examinador, por no mínimo 03 horas, nas dependências do SESMT desta Prefeitura (localizado na Rua Enock Barreira de Macedo, 365, Centro), os atendimentos deverão ocorrer por 04 dias para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, homologação de atestados de mais de 03 dias, realizar acompanhamento em reabilitações e averiguação de restrições aos trabalhos que os servidores executam;
- Possuir em seu quadro, médico do trabalho com registro junto ao Conselho de classe, bem como nos órgãos competentes;
- Realizar os exames complementares que compõe o PCMSO;





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLE INTERNO
202

- Prestar serviço de assessoria técnica em perícias trabalhistas em casos de alegação de doenças ocupacionais.
- Prestar assessoria à medicina ocupacional.
- Desenvolver o PPRA desta Prefeitura, conforme determina a legislação vigente;
- Possuir, em seu quadro de funcionários ou sócios, Técnico de Segurança do Trabalho com registro no conselho de classe, Engenheiro de Segurança do Trabalho, com registro no conselho de classe;
- Possuir os equipamentos necessários para as medições físicas que deverão ser realizadas para a confecção do PPRA;
- Elaboração do LTCAT desta Prefeitura;
- Prestar serviço de assessoria técnica em perícias trabalhistas, em casos de alegações de periculosidade e insalubridade;
- Prestar consultoria ao setor de Segurança do Trabalho desta Prefeitura;
- Realizar treinamento para os membros da CIPA;
- Realizar treinamentos conforme as NR's solicitam para cada setor, se houver necessidade.

Prazo de Execução: 28/11/2018 a 28/11/2019

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente e Tecnicamente.

Tietê SP, 28 de Novembro de 2019.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS *Antonio Marcos Silva Trindade*
Rua Tenente Gelás, 291 - Centro - CEP 18.530-000 - Tietê / SP - Tel.: (15) 3282-1424 **Oficial**

Reconheço por semelhança (dor s/vr econ) a firma indicada de
BRUNA RAMIRO DOS SANTOS
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia, em Tietê,
Tietê, 28 de novembro de 2019.

Eu testemunho
JULIANA MARTINS VASCALLA (Escrevente)

Valor Total R\$ 4,21 Selo: AR-00081055

Juliana Martins Vascalla
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
136388
FIRMA 1
S11191AA0081055

REG. CIVIL TET-SP

Bruna Ramiro dos Santos

Bruna Ramiro dos Santos
Técnica em Segurança do Trabalho
0073282/SP
RG 41.974.721-4
CPF 351.289.496-42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:07:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 108972911191416270212-1 a 108972911191416270212-2

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9efd4ce0f37503a528720aa6d8502b03e6c40c60615ed1d356960e0ae645e9e1198785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira nº 82 – CEP 86480-000
Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 - CNPJ: 75.968.412/0001-19

CONTROLE
INTERNO
4/6 203

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a **Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck PR**, Situado na Praça Otacilio Ferreira, Nº 082, Centro, Inscrito sob o CNPJ Nº **75.968.412/0001-19**, representada pelo eu Gestor o Prefeito Municipal Sr. **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, RG 7.995.227-3 e CPF 029.678.089-89, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **13.179.318/0001-23**, situado na Rua Ananias Costa, Nº 487 – Ibaiti Pr, juntamente com o seus profissionais Engenheiro de Segurança do Trabalho, Medico do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho os Sr^{os}. **Ciro Muller Claro**, portador do RG nº 10.525.256-0 SSP/PR e do CPF Nº 066.431.269-16, e **CREA-PR 122568/D**, e **Jean Carlos Ribeiro da Rocha**, RG 9.975.463-0 e CPF 057.933.529-10, **CREA-PR 138720/DT**, **MTE 0010671/D**, **Élcio Marcos Carneiro** RG 8.118.592-1, **MTE 0054283/D**, **Dr. Roberto Palma Spinoza**, RG 427.866-6, CPF nº 089.008.689-34, **CRM 3119**, prestaram e estão prestando Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho conforme **ART Nº 20173573721 e Contrato 96/2017**, atendendo Todos funcionários Públicos Municipais, referente aos seguintes serviços:

- ⚡ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Gestão e execução do mesmo;
- ⚡ Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Gestão e execução do mesmo;
- ⚡ Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;
- ⚡ Laudo Ergonômico;
- ⚡ Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP;
- ⚡ Perfil Profissiográfico Profissional - PPP;
- ⚡ Assessoria relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho;



Área de Segurança e Medicina do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira nº 82 - CEP 86480-000
Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 - CNPJ: 75.968.412/0001-19

CONTROLE INTERNO
2014

- Fornecimento de Profissionais da área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atender a demanda do Município.
- Atuação com seus profissionais como Peritos e Assistentes Técnicos em demandas Judiciais e/ou administrativas;
- Reavaliação, Vistoria, Arbitramento e Realização de Laudos;
- Perícias pelos seus funcionários habilitados quando necessário aos setores pertinentes a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - PR.

Prazo de Execução: 10/06/2017 a 10/12/2017.

Local da Obra/serviços: Praça Otacilio Ferreira, Nº 082, Centro Conselheiro Mairinck PR e demais localidades pertinente a Prefeitura Municipal.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos e estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente. -

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Conselheiro Mairinck Pr, 20 de Novembro de 2017.

SERVIÇO DISTRIAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Rua Maria Souza, 336 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **V15-E.7d9QF.ckMht** Controle **a9qaX.Uv9PJ**
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **ALEX SANDRO PEREIRA DA COSTA DOMINGUES*******
Conselheiro Mairinck, 20 de novembro de 2017.

Em Tesº _____ de verdade

Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã (1) | Welton de Siva - Tabelião Substituto

CARTÓRIO DISTRIAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Neide Maria Miksza Fragoso
Tabeliã/Oficial

CARTELO MAIRINCK - PARANÁ

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58156-010 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-8464 - Fax: (51) 3244-5442

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: **108972607191622430297-2**; Data: 26/07/2019 16:32:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW03683-0GDH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:09:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108972607191622430297-1 a 108972607191622430297-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f94f3a253f8b7493d07a79831d8b070f246652e8ae4db3b6803157879593d8b4698785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLADO
DATA 05

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021

Ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (09/04/2021), às quinze horas e trinta minutos (15h30min), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 036/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos. Recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

LOTE	VENCEDOR	VALOR
01	OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.411,00

Diante do acima disposto, e após analisada sua documentação, constatou-se que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA** não apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais, o que levou a sua desclassificação, passando-se a analisar a documentação da segunda colocada, Empresa **MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL - ME.** a qual atende plenamente as condições do Edital, sagrando-se vencedora do certame pelo montante de R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais). Registrando-se que o representante da Empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA** manifestou interesse em impetrar recurso contra sua desclassificação, tendo o mesmo 03 (três) dias úteis de prazo para o ato citado.

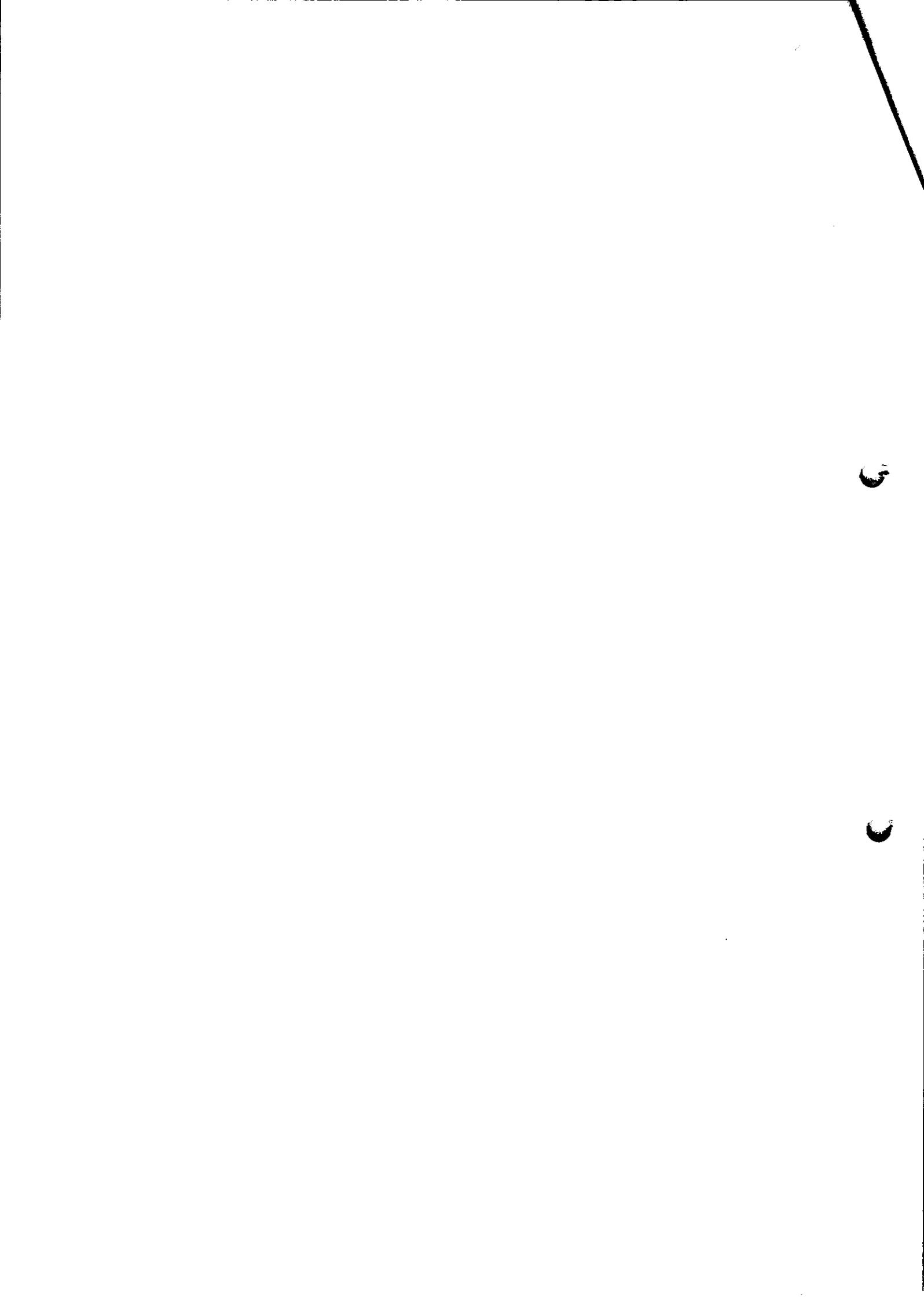
Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -











PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
FINANÇAS
FAG 2021

Ribeirão do Pinhal, 16 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 036/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



CONTROLE
INTERNO
PAG 207

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO 167/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação acima citado.

Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despiciendas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado **vencedoras a MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL – ME.**

Também se constata que **OLIVEIRA & ROCHA – CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA** foi desclassificada por ausência da apresentação da **certidão negativa de débitos municipais**, sendo lhe oportunizado prazo de 3 (três) dias para apresentar razões recursais, o que não foi feito, já que a empresa deixou transcorrer *in albis* citado prazo de 3 (três) dias.

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas às disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR.**

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 16 de abril de 2021.

Rafael Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
17/04/2021

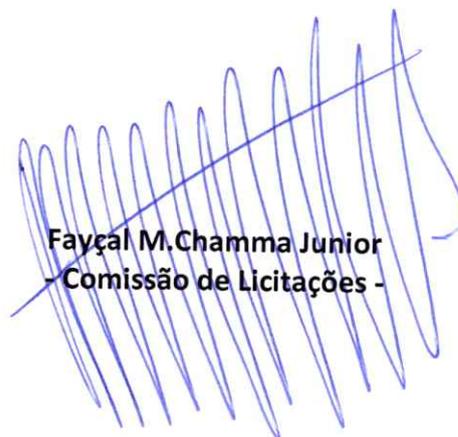
Ribeirão do Pinhal, 16 de abril 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 036/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO Nº 036/2021

OBJETO: LTCAP E PPP

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 a 06
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 a 06
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	43
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	45
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	78,207
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	55
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	57 a 76
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	57
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	57
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	57,58
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	58
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	58 a 59
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	61,62
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	59 A 60
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	58
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	72 A 76
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	79,80,81
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	82 A 132
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	134 a 204
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	207
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 208

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **036/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 19 de abril de 2021

ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-7
CEP: 084.900



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica a contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **036/2021**, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL - EIRELI	03.986.092/0001-19	2.460,00

Ribeirão do Pinhal, 19 de abril de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 036/2021**, para a contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL - EIRELI	03.986.092/0001-19	2.460,00

Ribeirão do Pinhal, 19 de abril de 2021.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 077/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.986.092/0001-19, Fone (16) 99441-7667, email mripsegurancadotrabalho@gmail.com, com sede na Rua Vereador André Ricci Pipa n.º 157 – Som Romeu Albert – CEP. 14.300-000 na cidade de Batatais – São Paulo, neste ato representado pelo senhor **MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Vereador André Ricci Pipa n.º 157 – Som Romeu Albert – CEP. 14.300-000 na cidade de Batatais – São Paulo, portador de Cédula de Identidade n.º 26.164.117-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 264.483.118-07, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos serviços do lote sob n.º 001, conforme conta na proposta anexada ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial registrada sob o n.º **036/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 18/04/2022, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para contratação do objeto do processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

LOTE 01 – VALOR R\$ 2.460,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	SRV.	Levantamento e elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições ambientais do Trabalho) conforme NR-15 e 16 de 410 (quatrocentos e dez) funcionários em 18 (dezoito) estabelecimentos, com elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) quando solicitado.	2.460,00

Os valores acima permanecerão fixos e reajustáveis durante a vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização dos serviços por depósito em **conta corrente n.º 70.267-6 Agência 3214 SICOOB** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0003.2005- – MANUT.ATIV.DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
339039-0000 – MATERIAL DE CONSUMO
390 - 000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através do documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 1) Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada até o final do prazo contratual;
- 2) Prestar os serviços sem qualquer outro custo e arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de pessoal, equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- 3) Zelar pela qualidade dos serviços prestados e utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 4) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ribeirão do Pinhal;
- 5) Elaborar laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) onde houver funcionalismo público, ou seja no **Departamento de Saúde** composto por 82 (oitenta e dois) servidores lotados nos prédios do Posto Sentinela, Posto de Saúde Central e Posto da Mulher; **Prefeitura** composta por 18 (dezoito) servidores lotados neste local; **Departamento de Obras** com posto por 71 (setenta e um) servidores lotados no Pátio DR e Secretaria de Agricultura; **Departamento de Assistência Social** composta por 19 (dezenove) servidores lotados nos prédios da Secretaria de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar; e **Departamento de Educação** composto por 220 (duzentos e vinte) servidores lotados nos prédios da Secretaria de Educação, Escola Municipal Nova Carvalho, Escola Marcelino Nogueira, Escola Tancredo Neves, Escola Campo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Triolândia, Escola Carlito Thomé da Silva, Escola Cônego Wenceslau Viktor, CMEI Vó Zaide e Creche Professora Zaira.

- 6) Elaborar e orientar sobre o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) quando solicitado;
- 7) Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
- 8) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;
- 9) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução dos serviços será exercida pelo senhor JANDER JEAN PINHEIRO.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto deste contrato;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega a qualidade do serviço, e outros dados que fizerem necessários;
- d) Acompanhar sempre que necessário os serviços;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades da execução dos serviços bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa na prestação dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constituir-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerrando, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação – Modalidade Pregão n.º 036/2021, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

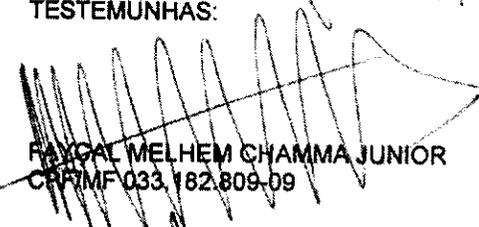
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 19 de abril de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
MARCELO FERNANDO DE
OLIVEIRA:26448311807
Dados: 2021.04.20 17:26:39 -03'00'

MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF: 264.483.118-07

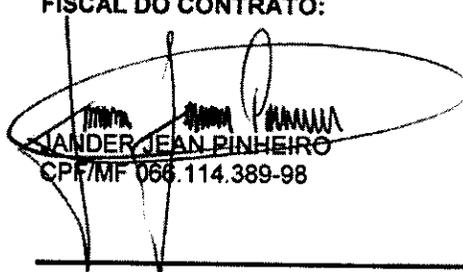
TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO:


ANDER JEAN PINHEIRO
CPF/MF 066.114.389-98

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 019

Ano IV | Edição n.º 574 - Segunda-feira, 19 de abril de 2021.

ATA REGISTRO DE PREÇOS 074/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 80.052.277/0001-05. Objeto: registro de preços para possível aquisição de peças, acessórios e peças elétricas novas, para os maquinários do Departamento Rodoviário conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação. Vigência até 15/04/2022. LOTE 06 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PÁ CARREGADEIRA CASE W-20D (RESERVA DE COTA MPE) VALOR: R\$ 90.275,00; LOTE 09 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70 - VALOR: R\$ 46.389,00; LOTE 13 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D6D VALOR MÁXIMO: R\$ 71.263,00; LOTE 15 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PÁ CARREGADEIRA COMBAT (RESERVA DE COTA MPE) VALOR: R\$ 20.949,45. Data de assinatura: 15/04/2021, MEIRE ÂNGELA MASSEI CPF: 046.440.669-23 e Dartagnan Calixto Fraiz, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 075/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CARLOS YURI REQUENA DOS SANTOS, CNPJ n.º 35.938.009/0001-22. Objeto: registro de preços para possível aquisição de peças, acessórios e peças elétricas novas, para os maquinários do Departamento Rodoviário conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação. Vigência até 15/04/2022. LOTE 05 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS ROLO TEMA TERRA - VALOR: R\$ 15.053,00; LOTE 07 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS RETRO MF86 - VALOR: R\$ 42.679,66; LOTE 16 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS TRATOR VALTRA 785 - VALOR: R\$ 9.725,00. Data de assinatura: 15/04/2021, CARLOS YURI REQUENA DOS SANTOS CPF: 040.832.819-36 e Dartagnan Calixto Fraiz, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021

CONTRATO 076/2021

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA, CNPJ n.º 05.882.271/0001-31. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e atualização do Plano Diretor do Município em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 conforme solicitação do Gabinete. Valor R\$ 27.146,00. Vigência 12 meses. Execução 90 dias. Data de assinatura: 16/04/2021, MÁRCIA MARIA BOUNASSAR CPF: 559.417.029-49 e Dartagnan Calixto Fraiz, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

CONTRATO 077/2021

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL - EIRELI, CNPJ n.º 03.986.092/0001-19.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000

Contato: (43) 3351-8300



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 574 - Segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Pág. 020

Objeto: contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração do LTCAT e PPP, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos. Valor R\$ 2.460,00. Vigência 12 meses. Prazo Execução 90 dias. Data de assinatura: 19/04/2021, MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA CPF: 264.483.118-07 e Dartagnan Calixto Fraiz CPF/MF n.º 171.895.279-15.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 007/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Dispõe sobre aprovação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) referente ao ano de 2.022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - PR, em reunião realizada em 15 de Abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.822/17;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) referente ao ano de 2.022.

Donizete da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de n.º 007/2021 de 15 de Abril de 2021, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142
Dados: 2021.04.19 17:42:02 -03'00'